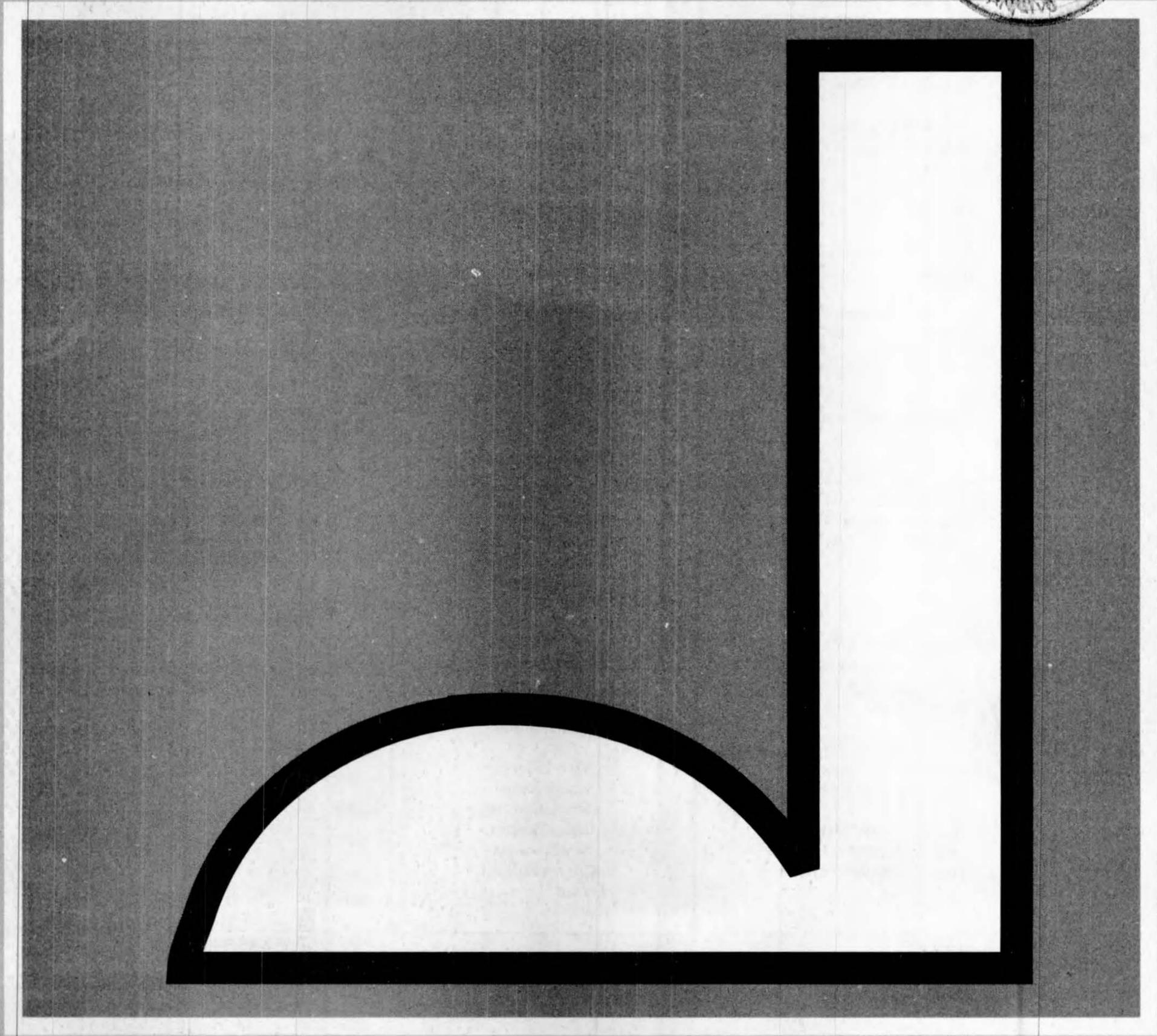


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p align="center">MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p align="center">1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p align="center">2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p align="center">1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p align="center">2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p align="center">3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p align="center">4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p align="center">Suplentes de Secretário</p> <p>1ª - Emilia Fernandes - PTB - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p align="center">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p align="center">Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p align="center">PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p align="center">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p align="center">Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p align="center">Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p align="center">LIDERANÇA DO PFL</p> <p align="center">Líder Hugo Napoleão</p> <p align="center">Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p align="center">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p align="center">Líder Jáder Barbalho</p> <p align="center">Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p align="center">Líder Sergio Machado</p> <p align="center">Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p align="center">Líder José Eduardo Dutra</p> <p align="center">Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p align="center">LIDERANÇA DO PPB</p> <p align="center">Líder Epitacio Cafeteira</p> <p align="center">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p align="center">LIDERANÇA DO PTB</p> <p align="center">Líder Valmir Campelo</p> <p align="center">Vice-Líder Regina Assumpção</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atualizada em 25/7/97.

EXPEDIENTE		
<p align="center">AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p align="center">CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p align="center">JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p align="center">RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p align="center">MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p align="center">DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p align="center">DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p align="center">Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 94ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE AGOSTO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1997 (nº 314/96, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2 de abril de 1996. 15559

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1997 (nº 414/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 23 de outubro de 1996. 15561

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1997 (415/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação e Assistência Mútua na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e Assuntos Correlatos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. 15562

1.2.2 – Requerimento

Nº 531, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente, da sessão do dia 4 de setembro de 1997, seja dedicada a homenagear a Rede Amazônica de Rádio e Televisão pelo seu Jubileu de Prata. 15562

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Relação entre as crises das polícias militar e civil e a questão da Federação. 15563

SENADOR NABOR JÚNIOR – Veemente apelo à Presidência do Banco da Amazônia – BASA, no sentido da busca de uma solução satisfatória junto ao Banco Central e de que não mais sejam fechadas agências na Região, principalmente no Estado do Acre. 15565

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Críticas às administrações públicas federal, estadual e municipal e aos incentivos ilimitados, concedidos por alguns governos estaduais, às montadoras de automóveis. 15566

SENADOR COUTINHO JORGE – Parabenizando o Governo Federal e o BNDES pela decisão de viabilizar a continuidade das atividades do Projeto Jari. 15568

SENADOR WALDECK ORNELAS – Desequilíbrios regionais. Repasses desiguais de recursos do SUS, privilegiando alguns estados em detrimento de outros. 15570

SENADOR EDISON LOBÃO – Defendendo uma solução para a situação financeira da construtora Encol, cuja possibilidade de falência põe em risco a poupança de milhares de brasileiros, ao mesmo tempo em que o governo federal quer anunciar um novo programa de financiamento da casa própria. Apresentará projeto de lei que institui seguro que favoreça mutuários de empreendimentos em obras. 15573

SENADOR ROMERO JUCÁ – Congratulando-se com o Juiz de 1ª Instância de Roraima pela condenação do Governo do Estado ao pagamento de indenizações às famílias dos bebês mortos na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, de Boa Vista. 15576

1.2.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Repúdio e preocupação de S. Exª quanto à decisão do Presidente norte-americano Bill Clinton, pondo fim ao embargo de armamentos para a América Latina, imposto há mais de vinte anos, em 1978, pelo então Presidente Jimmy Carter. 15576

1.2.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – ATA DE COMISSÃO**

4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada em 8 de julho, de 1997.....

15577

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.360 a 2.445, de 1997.....

15589

4 – MESA DIRETORA**5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO****PARLAMENTAR****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 94ª Sessão Não Deliberativa em 4 de agosto de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo e da Sra. Emilia Fernandes

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 391, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1997 (nº 314/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2 de abril de 1996".

Relator: Senador Carlos Wilson

Acompanhado da Mensagem nº 481, de 27 de maio de 1996, e como dispõe o art. 49, I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2 de abril de 1996.

2. Na Exposição de Motivos nº 242, de 22 de maio de 1996, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informa que "o principal objetivo do Acordo consiste em criar um quadro jurídico-fiscal que permita a continuidade do crescente fluxo de pessoas e capitais entre os dois Estados Contratantes, ao mesmo tempo em que garanta a devida arre-

cação fiscal em ambos os países", e que a celebração desse instrumento jurídico será fator de atração para os investimentos finlandeses, que, com ele, terão seu ingresso grandemente facilitado.

3. As convenções destinadas a evitar a dupla tributação em matéria de Imposto de Renda são instrumentos bilaterais modernos de estímulo ao comércio internacional, na medida em que concorrem para fomentar fluxos de capital e de investimento direto entre dois países. Com elas, regra geral, os rendimentos produzidos nos Estados Contratantes passam a ser tributados em apenas um deles e não em ambos. Tais convenções formulam conceitos, definem institutos, estabelecem princípios e determinam parâmetros a serem observados pelos Estados Contratantes.

4. É de ressaltar-se que os tratados e convenções da espécie se têm calcado em dois modelos, o primeiro deles da OECD (Organization for Economic Cooperation and Development), criada em 1961, agrupando países desenvolvidos. Esse modelo favorece os países exportadores de capital, porque centrado, principalmente, na competência impositiva da residência do contribuinte. O outro é o da ONU, elaborado em 1980, que reforça a competência impositiva dos países da fonte dos rendimentos. Deve-se mencionar, todavia, que o modelo da OECD evoluiu para prestigiar o conceito de estabelecimento, ou seja, o local onde a atividade produtora dos rendimentos é desenvolvida, com o que o critério de residência é atenuado. Assim, a tributação dos lucros do país de fonte é levada em consideração quando se trata de estabelecimentos permanentes nele situados. As convenções firmadas pelo Brasil seguem, basicamente, o modelo da OECD.

5. A convenção com a Finlândia foi firmada em Helsinque a 16 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 86, de 5 de dezembro do mesmo ano, e promulgada pelo Decreto presidencial nº 73.496, de 17 de janeiro de 1974. O texto básico daquela convenção, ainda em vigor, obedece, linhas gerais, a um padrão adotado em convenções do Brasil com outros países, v.g., Alemanha, Argentina, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coréia, Dinamarca,

Equador, Espanha, Filipinas, França, Hungria, Índia, Itália, Japão, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Países Baixos, Suécia, Tchecoslováquia.

6. A Convenção de 1972 teve a sua redação parcialmente modificada pelo Protocolo firmado em Brasília a 12 de junho de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 25, de 14 de setembro de 1990. Tal protocolo, todavia, por não ter sido promulgado, não produziu efeitos. Para melhor análise, é útil que se acostem ao processado os textos da Convenção de 1972, do decreto legislativo que a aprovou, do decreto presidencial que a promulgou, do protocolo que a modificou, bem como do decreto legislativo que aprovou o protocolo modificativo.

7. Sob a égide da convenção vigente o fluxo de investimentos e reinvestimentos finlandeses para o Brasil mal ultrapassou os cem milhões de dólares. Ora, a Finlândia ocupa o 25º lugar no **ranking** mundial, com um PNB **per capita** de US\$ 24.322, numa economia de mercado. Sua indústria conta com setor de alta tecnologia, voltada para exportações. O país detém a liderança mundial em papel e celulose. Portanto, em vista de sua expressão econômica, pode-se considerar assaz modesto o quadro de investimentos e reinvestimentos finlandeses registrados até o ano retrasado, no Brasil.

8. Esse fato, que denota visível estagnação nas relações econômicas entre os dois países, é que terá levado ambos os governos a reiniciarem negociações para a revisão do acordo vigente, as quais culminaram na assinatura, nesta capital, a 2 de abril de 1996, da Convenção em exame.

9. Pesquisa realizada junto à Secretaria da Receita Federal revelou que a revisão foi ditada por razões de duas naturezas: a primeira era a necessidade de adequar-se a abrangência da Convenção (Impostos Visados), pelas mudanças da legislação do Brasil e da Finlândia; e a segunda era o imperativo da atualização das alíquotas de retenção do imposto na fonte em função, sobretudo, das alterações aqui ocorridas quanto a dividendos, juros e **royalties**. Registrou-se no Brasil, nesse ínterim, a redução da alíquota de 25% para 15% em relação a juros e **royalties** e para 0% em relação a dividendos. Apesar do acordo revisor, ver-se-ão mantidas não só a mesma relação arrecadatária para o Brasil como também as mesmas vantagens para o investidor finlandês. Isso porque, associada à redução da alíquota de retenção na fonte entre nós, persiste a concessão pela Finlândia da isenção para dividendos de investimentos relevantes no Brasil, bem como de créditos fiscais fixos para juros e **royalties**, extensivos agora

também a dividendos de investimentos não relevantes, em níveis suficientes para compensar a redução do correspondente imposto de renda na fonte, sem transferência de receita para o tesouro finlandês. Confirmam-se, a propósito, os arts. 10, 11 e 20 e 23 do Acordo.

10. No que tange às cláusulas adjetivas – condições de denúncia e forma – estão de conformidade com as praxes aplicáveis à espécie.

11. Pelo exposto, temos que o acordo em exame atinge os seus objetivos, quais sejam, evitar a dupla tributação e prevenir a evasão em matéria de impostos sobre a renda, consubstanciando-se, nos termos em que está vazado, em importante instrumento de incremento das relações econômicas Brasil-Finlândia. Votamos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1997. –
José Sarney, Presidente – **Carlos Wilson** – Relator – **Benedita da Silva** – **Abdias Nascimento** – **Emilia Fernandes** – **José Alves** – **Hugo Napoleão** – **Marluce Pinto** – **Guilherme Palmeira** – **Gerson Camata** – **Humberto Lucena** – **José Bianco** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, firmado, entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, em Helsinque, em 16 de fevereiro de 1972.

DECRETO Nº 73.496
DE 17 DE JANEIRO DE 1974

Promulga a Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25
DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

Aprova o texto do Protocolo que Modifica a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal concernente à Tributação da Renda, firmado em Brasília, entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em 12 de junho de 1989.

PARECER Nº 392, DE 1997

Da Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1997 (nº 414/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 23 de outubro de 1996".

Relator: Senador José Bianco

I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 39, de 13 de janeiro de 1997 (fl. 1), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 23 de outubro de 1996. Acompanha o referido documento a competente Exposição de Motivos nº 2, de 7 e janeiro de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Da exposição de motivos cumpre destacar a seguinte:

"O presente Acordo semelhante aos assinados com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha (em 1987), com a Argentina (em 1991), com o Chile, a Colômbia e o Uruguai (em 1993), com a Dinamarca, a Venezuela e a Austrália (em 1994), a República Dominicana (em 1995), a França (em maio de 1996) e Países Baixos (em julho de 1996), reflete a tendência atual no sentido de estender aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

Com efeito, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espa-

ço profissional próprio, no exterior, para seus dependentes – cônjuges em especial – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário transferido para o exterior."

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas comissões de Relações Exteriores, Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Redação. Discutido em turno único, o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, chegando, após ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório

II – Voto

Cumpre destacar, preliminarmente, que o Brasil tem reiteradamente celebrado Acordos nos moldes do ora examinado, sendo os mais recentes, aqueles firmados com a República da França, em 1996, e, no mesmo ano, com os Países Baixos.

A abertura que se processa aos familiares dos agentes diplomáticos, administrativos e técnicos a serviço da missão diplomática, permitindo-lhes o exercício de atividades profissionais estranhas ao **munus** de representação diplomática, corresponde a ingente necessidade determinada pelas particularidades da vida moderna.

Não apenas pelo aspecto da economia familiar, mas considerando-se ainda a questão em seu prisma cultural e profissional, ao permitir a prática de atividades profissionais, nos termos do Acordo em tela, os Estados signatários estão dando importante passo no sentido do aperfeiçoamento das suas relações bilaterais.

De todo compatível com a moderna prática do direito diplomático, a concessão da liberalidade recíproca prevista no presente Acordo tende a generalizar-se no âmbito das modernas relações interestatais.

Por todo o exposto, concluímos pela conveniência e oportunidade da adesão brasileira ao presente Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 23 de outubro de 1996, sendo também constitucional e legal, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1997.

Sala da Comissão, 24 de julho de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **José Bianco**, Relator – **Bene-**

dita da Silva – Abdias Nascimento – Emilia Fernandes – José Alves – Hugo Napoleão – Marluce Pinto – Guilherme Palmeira – Gerson Camata – Humberto Lucena – Romeu Tuma – Levy Dias.

PARECER Nº 393, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1997 (nº 415/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação e Assistência Mútua na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e Assuntos Correlatos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996."

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Nos termos constitucionais, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo em epígrafe, firmado por ocasião de sua visita a Pretória.

Trata-se de acordo semelhante a outros que, nos últimos anos, o Brasil vem celebrando com outras nações conscientes de que a produção e o tráfico ilícito de entorpecentes são males que não podem ser erradicados por ações unilaterais e que demandam, ao contrário, a colaboração e a atitude conjunta do maior número possível dos estados membros da comunidade internacional.

Sem invalidar leis, regulamentos e outros acordos vigentes nos países contratantes, estabelece o documento bilateral um modo de cooperação e assistência com vistas à prevenção do uso indevido de entorpecentes, à reabilitação de dependentes de drogas ilícitas e ao combate ao tráfico de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

As cláusulas do acordo estipulam uma troca constante de informações entre os seus signatários quanto a narcotraficantes e autores de crimes conexos, sobre programas nacionais de prevenção do uso de drogas, vários tipos de controle nessa matéria e, até mesmo, legislação e jurisprudência nacionais.

O texto explicita, de modo mais ou menos rotineiro, como se fará a sua implementação e execu-

ção e incita as Partes Contratantes a aderir à Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, de 1988, e a guardar o mais alto grau de confidencialidade em sua troca de informações e experiências.

A língua inglesa é escolhida para veículo das comunicações bilaterais, que se darão por meio de autoridades competentes designadas no documento: no caso do Brasil, foram indicados o Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (CONFEN) e o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; para a África do Sul, o Diretor-Geral do Departamento de Bem-Estar e o Comissário Nacional do Serviço de Polícia Sul-Africana.

É de se ressaltar ainda que quaisquer despesas efetuadas por uma Parte Contratante, a pedido de outra, deverão ser reembolsadas, a não ser que se tenha decidido o contrário.

As outras cláusulas do acordo entre o Brasil e a África do Sul não merecem destaque, tendo em vista que são encontráveis na maioria dos documentos da mesma espécie.

II – Voto

Tendo em vista a importância da colaboração internacional para o sucesso das medidas inibidoras do uso de substâncias entorpecentes, é altamente louvável que o Brasil se associe à África do Sul com o propósito de minizar o desgaste social provocado por prática tão perigosa quanto generalizada.

Voto, pois, pela aprovação do acordo bilateral nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1997.

Sala da Comissão, 24 de julho de 1997. – **José Sarney, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Benedita da Silva – Abdias Nascimento – Emilia Fernandes – José Alves – Hugo Napoleão – Marluce Pinto – Guilherme Palmeira – Gerson Camata – Humberto Lucena – José Bianco – Levy Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 combinado com o art. 199 do Regimento Interno, requeremos que a Hora do Expediente, do dia 4 de setembro de 1997, seja

dedicada a homenagear a Rede Amazônica de Rádio e Televisão pelo seu Jubileu de Prata.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1997. – **Bernardo Cabral – José Roberto Arruda – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Elcio Alvares – Waldeck Ornelas.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e votado oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francellino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos reabrindo os trabalhos do segundo período desta Sessão Legislativa ainda sob o impacto das manifestações da Polícia Militar e da Polícia Civil, ocorridas em quase todos os Estados do País, que se reuniram e pressionaram os governos estaduais em busca de reajustes em seus salários.

Esse movimento é apenas a ponta de um **iceberg**. Na verdade, não podemos desconhecer que, após três anos sem nenhum reajuste nos vencimentos, os funcionários estão altamente insatisfeitos, uma vez que há, reconhecidamente, uma inflação acumulada ao longo da vigência do Plano Real.

A adoção do Plano Real permitiu incorporar ao mercado de trabalho milhões de brasileiros, melhorando sua condição de vida, mas não se pode negar que, mesmo com essa estabilização, o custo de vida ainda se mostra alto para aqueles que percebem salários muito baixos.

Essa explosão de rebeldia das polícias, na verdade, reflete um mal-estar geral que existe no seio do funcionalismo. Os policiais, agindo indisciplinadamente contra a hierarquia que é própria das corporações militares e valendo-se de uma arma que a sociedade coloca em suas mãos para protegê-la, não para proteger o Estado ou mesmo quaisquer instituições, usaram essa arma para compelir, para forçar e

constranger governadores a oferecerem reajustes com os quais, muitas vezes, os cofres dos Estados não podem arcar.

Na semana passada, em Fortaleza, iniciou-se um conflito entre policiais, resultando no ferimento do comandante da Polícia Militar do Ceará; tal fato, podemos dizer, foi a expressão máxima desse estado de insubordinação e de insurreição pelo menos de parte desses policiais.

Tenho por essas instituições, sobretudo pela Polícia Militar, uma grande consideração; são instituições mais que centenárias e com grandes serviços prestados ao País. No caso do Ceará, a ação firme, enérgica e decidida do Governador Tasso Jereissati terminou por dar ao episódio um alcance menor do que se imaginava. O Governador cearense, há meses, promoveu uma reformulação na organização das polícias que está começando a dar os primeiros resultados. O Governo Federal anuncia – ainda não sabemos exatamente em que termos, porque, aparentemente, existem opiniões e correntes contrárias dentro do próprio Governo – que vai adotar algumas providências em relação às polícias.

No fundo, o que preocupa também em relação a esses episódios é a questão da própria Federação. Precisamos meditar e examinar essas questões em profundidade para compreendermos o cenário em que se dão essas manifestações, porque o vínculo entre a União e os Estados é absolutamente necessário para que um país com a organização política do nosso possa alcançar o seu destino de nação justa, desenvolvida e democrática. Mas é um equilíbrio muito delicado, porque a União nunca poderá admitir – isto seria ilusório – que ela pode ser forte se os Estados vão mal. Por outro lado, as políticas macroeconômicas estão a cargo da União, e não poderia ser diferente, mas elas têm um reflexo direto nos Estados.

Não quero desconsiderar os casos de má gestão nos Estados, os casos em que governadores não assumem por inteiro as suas responsabilidades, cruzam os braços, e os Estados entram em falência por falta de ação administrativa do responsável por aquela unidade da Federação. Esses são casos que merecem o reparo que a democracia oferece, que é justamente a substituição desses governantes no momento próprio que as eleições asseguram.

Mas existem situações em que realmente não há como se exigir eficácia, eficiência desses governos estaduais, porque se trata de Estados exangues do ponto de vista financeiro e econômico. Tenho consciência de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso conhece essa realidade, tanto que está propondo um amplo programa de reorganização econô-

mica e financeira desses Estados, fazendo uma rolagem de suas dívidas por um período de 30 anos.

Não podemos desconhecer que essa política macroeconômica da União teve efeitos diretos sobre os Estados. Por exemplo, os juros elevados determinaram um crescimento exponencial das dívidas estaduais e, conseqüentemente, levaram muitos desses Estados a uma situação de falência, de não poderem arcar com seus encargos, com as suas responsabilidades, com tudo o que diz respeito à ação dessas unidades federadas. Nem se diga que essa questão dos Estados corre por conta apenas do excesso de funcionários. Há Estados que procederam a ajustes gigantescos na sua estrutura administrativa. O Governador Mário Covas, por exemplo, entre administração direta e indireta, já exonerou mais de cem mil servidores. E, assim, outros Estados que puderam, dentro dos limites da lei, também agiram nesse sentido.

O que não podemos admitir é que, sob o argumento de se proceder a esse ajuste, a esse equilíbrio fiscal nos Estados, promova-se o sucateamento definitivo da administração pública. Se o Estado se exime – como creio seja o correto – de ser um Estado empresário, se aliena suas empresas, se deixa de ter uma participação direta na economia, de outro lado assistimos à necessidade de os governos investirem fortemente na área social – saúde, educação, assistência social e segurança, como os fatos estão mostrando. E pergunto: como se farão ações em saúde, educação, segurança e assistência social, sem funcionários? É impossível.

Recentemente, votamos aqui no Senado uma lei moderna, a Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, atualmente sob apreciação da Câmara dos Deputados. Como se pode aplicar aquela lei se não houver um instrumento fiscalizador eficiente, que seriam os órgãos de meio ambiente, na União e nos Estados, e se esses órgãos não tiverem funcionários que possam executar essas tarefas?

Sr. Presidente, essa crise das polícias não pode ser vista apenas como uma crise de autoridade. As polícias realmente não poderiam ter feito o que fizeram; poderiam ter encontrado outras formas de manifestar seu protesto, sua insatisfação. Embora os salários estejam realmente baixos e em parte comprometidos pela inflação acumulada durante o Plano Real desde seu início, uma vez que não houve mais reajuste, os policiais não poderiam proceder como procederam, porque atentaram contra o princípio da ordem, da segurança pública, da hierarquia e mereciam realmente que os governos agissem com energia para reprimir as manifestações. Mas isso não elimina o problema, que ainda existe e deve ser

solucionado, com a União e os Estados organizando as polícias, coordenando o sistema de segurança ou verificando a situação do funcionário público de uma maneira geral, que está pagando um preço realmente considerável com o congelamento dos seus salários desde o início do Plano Real. Por outro lado, as tarifas públicas de energia, de telefone e outras sofreram reajustes altos.

Creio que a lição a se tirar desse episódio, além dessas providências que vão acontecer no âmbito da questão policial e que devem ser examinadas sob o âmbito da federação, refere-se ao consórcio entre os Estados, a União e, inclusive, os Municípios, para que esse equilíbrio se dê e o País possa desenvolver-se sob a liderança do Presidente da República. Todavia, as situações dos entes federados devem ser consideradas.

O Sr. José Roberto Arruda – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Lúcio Alcântara, gostaria de me referir, no seu pronunciamento, às idéias básicas que os Senadores Geraldo Melo, Josaphat Marinho, Bernardo Cabral e eu colocamos aqui, na sessão de sexta-feira. Efetivamente, gera-se, num segmento da sociedade brasileira, a falsa expectativa de que o Presidente da República tem uma caneta mágica e que, em qualquer situação de crise, pode, com essa sua caneta, fazer milagres. Penso que o País do salvador da pátria já acabou, assim como o período dos truques e mágicas não está mais de acordo com a sociedade democrática que temos hoje. Uma falsa expectativa, então, normalmente leva a grandes frustrações. Como V. Ex^a assinala muito bem, o problema da segurança pública – e mais especificamente das polícias militares – é circunscrito aos Estados. Evidentemente, pode o Presidente – e não tenho dúvidas de que o fará – sugerir e até decidir dentro de um princípio federativo. Mas há limitações. Imaginar que o Presidente da República, num passe de mágica, tendo em vista os problemas que o País viveu, vá, com uma caneta mágica, produzir um milagre e que, a partir de depois de amanhã, tudo estará resolvido no reino da segurança pública é gerar uma falsa expectativa e plantar claramente frustrações. O Presidente – não tenho dúvidas – agirá com autoridade e firmeza, como é do seu estilo, mas também com muita ponderação e equilíbrio, respeitando inclusive os limites dos Estados brasileiros, que, como V. Ex^a bem assinalou, vivem problemas graves de contas públicas.

Esses problemas, Senador Lúcio Alcântara, graças a Deus muito bem equacionados – inclusive a partir do exemplo do Ceará, o Estado de V. Ex^a, da atuação firme e responsável do Governador Tasso Jereissati – têm origem em injustiças grandes dentro dessas corporações em vários Estados brasileiros, injustiças essas que a reforma administrativa deseja resolver. Não se pode esquecer que a reforma administrativa deseja, por exemplo, que a diferença salarial entre os que estão na base da pirâmide e aqueles que estão no topo não seja tão grande, quanto o é em vários Estados do Brasil. Por último, é exatamente o modelo de reforma do Estado que se está propondo que pode dar condições aos Governadores de Estado de terem recursos para praticarem uma política salarial mais digna. Obviamente, esse é um dos problemas básicos que vivemos. Agora, todas as sugestões que partirem da Presidência da República – não tenho dúvida – encontrarão eco no Congresso Nacional, mas com base nessa linha de sensatez, de equilíbrio e sem inventar sugestões mágicas e radicais, que causam um grande momento de euforia no seu anúncio, mas, a médio e longo prazo, geram grandes frustrações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

Por uma questão de atraso no avião que deveria conduzir-me a Brasília, não tive oportunidade de estar presente à sessão de abertura, mas tomo conhecimento de que o assunto foi aqui debatido por nobres Senadores – cujo nome V. Ex^a mencionou -, entre os quais se inclui V. Ex^a.

Evidentemente, não é justo pensar que o Presidente da República possa, de uma penada, resolver um problema grave, que tem causas históricas acumuladas. No entanto, é inquestionável que a questão demanda uma observação, ou melhor dizendo, uma ação que se deflagre em mecanismos de modificação dessa situação, até porque – sei que o Presidente não pensa assim – não se deve entender que a União pode lavar as mãos por considerar que esse é um problema dos Estados. No fundo, a União não deixa de ser uma ficção política; ela existe porque há um conjunto de Estados reunidos. Uma das coisas em que se fala é a criação de uma guarda nacional. Tenho muitas dúvidas se isso é uma boa solução. Afinal de contas, em um País da dimensão do Brasil, que é uma Federação, é muito difícil ter-se uma unidade ou uma força que seja capaz de ter a mobilidade e a competência constitucional para cuidar desse tipo de problema. Mas é hora de recolher sugestões

e de mobilizar todas as energias políticas para encontrarmos soluções para essas questões.

Sr. Presidente, para concluir, meditemos sempre no problema da Federação, dessa relação entre os Estados federados e a União, principalmente nas repercussões que têm as políticas macroeconômicas sobre os Estados. Por mais que os Estados queiram colaborar e respaldar politicamente essas iniciativas no campo da macroeconomia, há um efeito sobre eles muitas vezes trágico na perda de receita, no agravamento das contas públicas.

Espero que, com o projeto executivo que o Presidente da República enviou ao Congresso para o reescalonamento das dívidas dos Estados num prazo de trinta anos e essas outras medidas que se cogitam no campo das reformas constitucionais, possam os Estados recuperar poder de investimento e seus governantes tenham condições de cuidar daqueles assuntos pertinentes à Administração Pública Estadual.

Esperamos que nesta semana essas propostas sejam anunciadas e possam, como disse o Senador José Roberto Arruda, ser amplamente debatidas e melhoradas. Espero, enfim, que desse debate surjam propostas capazes de mudar o curso dos acontecimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa)

Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise financeira que assola o País tem contribuído para desestabilizar algumas instituições financeiras e bancárias que aqui operam, particularmente bancos regionais criados para promover o desenvolvimento da Região Amazônica.

Nos últimos dias do mês de julho, recebi uma comunicação telefônica da Presidente do Banco da Amazônia S/A, Dr^a Flora Valadares Coelho, dando conta de que havia sido determinado o encerramento das atividades bancárias da sua agência no Município de Xapuri, que há mais de 30 anos prestava os melhores serviços àquela cidade do Vale do Rio Acre.

A Presidente do BASA informou-me, ainda, que outras três agências, localizadas nos Municípios de Tarauacá, Sena Madureira e Feijó, também estão sob a ameaça concreta de fechamento, se os seus balanços contábeis continuarem apresentando prejuízos, na mesma situação que fulminou a agência de Xapuri.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com o maior pesar, é com o maior constrangimento que cumpro o dever de registrar tais fatos e ameaças, inclusive porque imagino o pesar e o constrangimento que, por seu turno, sofre a própria Dr^a Flora Valadares, Presidente do BASA, que, no ápice de uma carreira vitoriosa nos quadros do Banco Central do Brasil, foi levada a desempenhar as funções de Presidente do BASA – e o vem fazendo exemplarmente, com grandes competência e responsabilidade, e somente adotou aquela decisão depois que a agência de Xapuri apresentou, por seguidas vezes, prejuízos semestrais.

Tudo isso tem a peculiaridade cruel de revelar o esvaziamento das atividades econômicas no Acre, porque as agências do Banco da Amazônia, que existiam nos sete municípios mais antigos do Estado, sempre foram responsáveis por parte ponderável da sua movimentação bancária, que se concentrava exatamente nas agências voltadas para o financiamento dos produtores de borracha, desde os idos tempos em que a heveicultura era uma atividade altamente lucrativa e contribuía para alavancar o progresso e o desenvolvimento do meu Estado, aliás, não apenas do Acre, mas de toda a Amazônia.

Ainda acredito, Sr. Presidente, na possibilidade de ser evitado o fechamento de outras agências do BASA. Para tanto, é forçoso que tanto o Governo Estadual quanto o Governo Federal aloquem recursos com o fito de reforçar seu movimento rotineiro, permitindo-lhes financiar os empreendimentos comerciais existentes na área empresarial dos respectivos municípios; é imperioso que se quebre esse processo perverso, inclusive porque, recentemente, também o Banco do Brasil encerrou as atividades da sua agência em Xapuri, reduzindo a cidade a uma única agência, a do Banco do Estado do Acre. Acontece, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que o Banacre, por seu turno, está enfrentando uma crise econômica e administrativa sem precedentes, forçado, inclusive, a negociar com o Banco Central um empréstimo através do Proer, na tentativa de sanear suas estruturas e voltar a operar com eficácia e perenidade. Se tal não ocorrer, todavia, o provável é que o Banco do Estado do Acre seja privatizado – o que acho difícil – ou liquidado. De toda forma, o Município de Xapuri está na iminência de ficar sem qualquer agência bancária.

É um problema muito sério que, como alertei no início deste pronunciamento, está ameaçando outros municípios.

O Banco do Brasil, também por determinação do Banco Central, segue a mesma política que vem

sendo adotada pelo Banco da Amazônia: as agências que não fornecerem resultados lucrativos em seus balanços durante dois ou três semestres estão fadadas a verem suas atividades encerradas.

Portanto, aproveitando a oportunidade de meu pronunciamento, quero formular um veemente apelo à Presidência e à Diretoria do Banco da Amazônia, no sentido de que busquem solução para o grave problema, inclusive procurando acertar com o Banco Central mecanismos realistas que se adequem à realidade amazônica. Só assim os municípios do Acre, hoje ameaçados, poderão contar com a permanência das atividades de um banco tão tradicional como o BASA, que funciona há mais de 50 anos no Estado e, em alguns municípios interioranos, há mais de 30, como é o caso de Xapuri.

Tenho certeza que a Dr^a Flora Valadares, acreana valorosa, saberá usar os vastos conhecimentos que acumulou em toda uma vida dedicada à Região, onde já foi Presidente do Banco do Estado do Acre, Secretária de Fazenda do Estado, Interventora do Banco Central no BERON e também Presidente do Banco de Roraima. Estou seguro de que essa vivência lhe propiciará inspiração e sensibilidade para contornar esses problemas, de modo a que eles não se venham a consumir e agravar ainda mais a já precária situação do meu Estado do Acre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os precatórios ensinaram-me de Brasil mais do que os dois anos e meio de Senado. Não digo das falcatruas, das fábricas de safadezas montadas nas administrações estaduais e municipais, dos porões do sistema financeiro ou do caráter dos homens; digo da gestão governamental, da ilimitada irresponsabilidade com que a coisa pública é gerenciada.

Governar, hoje, é a arte de postergar deixando para amanhã o que deveria ter sido feito ontem.

A administração pública federal, estadual e municipal está minada com um sem-número de dispositivos letais, espalhados criminosamente e programados para explodir. E quem os arma sabe disso, por mais que tentem dissimular o tique-taque do relógio.

Os precatórios, os títulos emitidos e comercializados irregularmente, com generalizada complacência de quem deveria regulá-los, são tão-somente parte diminuta da fiação da bomba. Acompanhamos no mecanismo as Antecipações de Receitas Or-

çamentárias, as famigeradas AROs. E precatórios legítimos e não pagos que se avolumam ano a ano. E à resma dos precatórios acrescentem-se as debêntures e mais títulos e mais papéis. Toneladas de falsas espertezas, de jeitinhos, de malandragens, com dia e hora marcada para a grande explosão do futuro.

Pois é contra o futuro – nem tanto remoto – que se administra o País, porque a palavra de ordem é safar-se hoje, que o amanhã a Deus pertence. E Deus, como sabemos, é brasileiro, dizem os intrujões.

Mas as bombas não se escondem apenas de baixo desse papelório farto, fácil. Atazanados pela realidade, incapazes de criar soluções e descobrir saídas simples, práticas, eficientes (eles detestam isso, é vulgar; preferem as grandes "sacadas"), os governadores e prefeitos guerreiam concessões, isenções, privilégios, protocolos secretos; de novo, imolando o futuro.

O caso das montadoras é exemplar. Todos as querem. Não contabilizam quanto as finanças públicas se comprometam; quanto as reais e mais sentidas aspirações populares sejam sacrificadas.

Tudo isso é de menos. Imbecilizados, não atentam que procedem como os prefeitos tão ridicularizados de antigamente, orgulhosos de suas fontes luminosas, de seus calçadões e coretos.

Leio agora uma entrevista do dito "profeta do capitalismo", Turow. Que diz ele? Que as montadoras viriam de qualquer forma. Que esse era o caminho natural, inevitável. Ou alguém tem alguma dúvida dos imensos ganhos da Renault ao fechar suas fábricas belga e portuguesa e migrar para o Brasil? Viriam, diz ele, sem concessões. Bastavam os incentivos federais.

Mas os nossos governadores e prefeitos as fizeram. Generosamente, irresponsavelmente. Cederam terreno, isentaram impostos e compareceram com dinheiro vivo. Associaram-se até mesmo na construção de revendas.

Em plena maré montante liberal de privatizações a qualquer preço, remam na contramão do que discursam e passam a fabricar automóveis, bicicletas, eletrodomésticos, remédios, tintas, brinquedos, bebidas.

Segundo alguns cálculos, giram hoje pelo mundo, à busca de aplicações, de 40 a 70 trilhões de dólares. E nós, tão faltos de recursos, sacrificamos os nossos poucos milhões em sociedades inimagináveis, inexplicáveis, inadmissíveis, por exemplo, ao próprio "profeta do capitalismo".

Mais uma vez, bombas armadas contra o futuro. Mas que interessa a eles o futuro diante da glória de hoje de soltar rojões e desfilar pela mídia fantasiados de mecenas automobilísticos?

Pior: mentem. Despudoradamente mentem quanto ao número de empregos que essas concessões de capitania vão gerar. Mentem quanto aos resultados financeiros em impostos, renda, riquezas, atividades subsidiárias e empregos indiretos. Incham os números, estufando suas administrações vazias de realizações que realmente interessem à população.

Ao mesmo tempo, simultaneamente, perdem o controle das finanças públicas. É regra. A regra constitucional relativa à porcentagem fixada com os gastos da folha de pagamento foi ao lixo. Estados como o Paraná e Alagoas queimam hoje 90% do que arrecadam na folha. E, para pagar a folha, vendem estatais. Que bela trama! Estatais saudáveis, lucrativas, em liquidação, para financiar revendas de carros importados.

Diante disso, como age ou reage o Governo Federal? Que pressões sobre os desmandos estaduais e municipais?

Silêncio. Conivência.

Mesmo porque o pior exemplo vem do centro do poder, do Planalto Central deste País tropical que elegeu Deus brasileiro. **Ad maiorem Dei gloriam.**

Cheio de si mesmo, cada dia mais entediado com a convivência mortal, que insiste em exibir sua natureza perecível, o nosso rei sol ofusca-se com o próprio brilho e não vê mais que a sua luz divina. O Presidente é o supremo mestre das bombas, o senhor da pólvora, o armador das espoletas, o exterminador do futuro.

O passado mexicano e os miados de hoje dos tigres asiáticos não o demovem. Nada do que acontece com os outros assemelha-se à nossa realidade; ainda que seja a mesma política econômica, as mesmas mágicas cambiais, com bandas, minibandas cada vez mais desafinadas, os mesmos e insistentes déficits e os mesmos planetários especuladores.

No entanto, o príncipe dos sociólogos não vê relação nenhuma com o Brasil, adicionando com isso mais pólvora ao petardo. Ah! sim, as reformas. Aproveita a ocasião para insistir em "suas" reformas. Epidérmicas, pífiás, ridículas. Um verniz vagabundo, desbotado sobre o casco arrombado deste Brasil Titanic.

Reformas fiscal, tributária, agrária, bancária, urbana? Políticas industrial, agrícola e de exportações? Reforma política? Realinhamentos institucionais?

Disciplinas para o mercado? Não! Que do futuro interessa a reeleição. Tão-somente.

E assim caminhamos. Sem governos. Apenas fabricantes e armadores de bombas. Sem compromissos com a História. Pantagruélicos, devoram hoje a nossa fome de ontem e a possibilidade da mesa do amanhã.

E nós? Que nos dizemos à esquerda que ainda não permitimos se apagasse a brasa da utopia de uma sociedade justa, igualitária, fraterna? E nós que fazemos?

Os saudosistas, os que capitularam, os que estenderam a bandeira branca e se acomodaram dizem: "Nossos velhos sonhos eram bons sonhos". E se conformam: "Foi bom tê-los sonhado". E ficam na mesa do bar das recordações, inertes.

Não! Os nossos velhos sonhos eram bons sonhos e, por isso mesmo, devemos investir para que tornem realidade. Começando, Sr. Presidente, desde já. Desarmando desde já as bombas espalhadas País afora para explodir o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há duas semanas, estive aqui, no plenário do Senado Federal, lembrando o incêndio ocorrido num grande projeto da Amazônia: o Projeto Jari. Tão polêmico projeto, hoje em mãos de nacionais, teve, em função deste incêndio, suas atividades sustadas..

Lembro V. Ex^{as} que esse projeto representa uma iniciativa do americano Ludwig, que, na década de 70, pretendeu implantar um somatório de projetos ou megaprojetos na Amazônia.

Em função da importância do Projeto Jari, no que diz respeito à geração de emprego e renda naquela região, envolvendo os Estados do Pará e do Amapá – o projeto se localiza às margens do Rio Jari, que separa os dois Estados -, sete mil pessoas dependem deste projeto. Evidentemente essas pessoas ficaram sem condições de sobrevivência, tendo em vista que o projeto teve suas atividades suspensas em função do referido incêndio. Em face das negociações do Governador Almir Gabriel, do próprio Governador Capiberibe, do Amapá, e à intervenção de vários Parlamentares, inclusive nós, junto ao , obtivemos há duas semanas um encontro com o Presidente do , Luiz Carlos Mendonça de Barros, e com o Diretor Paulo Hartung, no sentido de apelar para que o , já que também faz parte do Projeto, com um percentual das ações do Projeto Jari, pudesse intervir,

em nome do Governo Federal, e tentar salvar esse projeto, tão importante para aquela região.

Dizia, naquela altura, que o Presidente do garantiu que iria a Almeirim, no Projeto Jari, no Pará, na semana passada, juntamente com o seu Diretor Paulo Hartung. Naquela ocasião dizia que voltaria ao plenário para confirmar a ida do Presidente do e as decisões tomadas ali, no sentido de salvar, de viabilizar o retorno às atividades desse grande Projeto da Amazônia. E, de fato, na semana passada, acompanhei o Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Diretor Paulo Hartung de São Paulo a Belém, para participarem de inúmeros eventos, de várias reuniões e sobretudo para participarem exatamente de várias reuniões em Belém, a fim de tomarem decisões importantes na busca de soluções para viabilizar o Projeto Jari. De fato, na semana passada, o nosso Presidente e o nosso Diretor do estiveram no Pará.

É importante tentar fazer um breve relato das decisões ali tomadas. Em primeiro lugar, quero lembrar que os dois Estados, Pará e Amapá, representados pelos Governadores Almir Gabriel e Capiberibe, do Amapá, estiveram juntos em todas as negociações e discussões em favor daquele projeto tão importante para a Região Amazônica. Ao chegarmos a Belém, o Presidente do aproveitou o ensejo para visitar projetos importantes que essa instituição está financiando no meu Estado. Inicialmente, esteve presente às obras de reconstrução do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, no qual não só o terá uma participação importante como também a Infraero e o Governo do Estado. Esse projeto vai melhorar a infra-estrutura do referido aeroporto, que, nos níveis atuais de tráfego aéreo, já não tem as mínimas condições de operar com mais segurança.

Posteriormente, houve um encontro no Palácio do Governo com a presença de dois Governadores de Estado; de Senadores: eu, pelo Pará e Gilvam Borges, pelo Amapá; de Deputados Federais e Estaduais e de Prefeitos. Os dois Estados estavam presentes a esta reunião em que o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros discutiu as alternativas de viabilização do Projeto Jari.

Lembro aqui também que, naquela oportunidade, antes do deslocamento para a margem esquerda do Amazonas para visitar *in loco* esse grande projeto, localizado na fronteira do Pará com o Amapá, o Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros visitou uma fábrica moderna de esmagamento da semente de dendê, a maior do Brasil. Isso demonstra que o dendê tem grande viabilidade não só na Bahia, mas também na Amazônia, particularmente no Pará, que já é o maior produtor de dendê do Brasil.

Uma das visitas mais importantes do Presidente do foi a um programa de saneamento básico, fundamental para Belém, o Programa de Recuperação das Baixadas de Belém. Nessas baixadas estão aproximadamente 500 mil pessoas em condições subumanas.

Com o financiamento internacional do BID, tendo a contrapartida do Estado e o importante apoio do , este projeto para nós se mostrou muito caro. Como Prefeito de Belém àquela época, tive o privilégio de ser o negociador – junto àquele banco – desse projeto de infra-estrutura que seria o mais significativo que aquela instituição estava a negociar com o Brasil.

Esse projeto já deveria estar implantado, apesar de ter sido negociado quando Prefeito de 86 a 88. No entanto, agora começa a ser viabilizado pelo Governador Almir Gabriel, em função da carência nacional. O , como um grande banco de desenvolvimento regional e nacional, dá o seu apoio decisivo para essa iniciativa. Esse banco, como disse há duas semanas, passou a assumir um papel histórico muito importante. Além das suas tradicionais linhas de financiamento e o seu perfil como grande banco de desenvolvimento para o setor privado, criou uma diretoria para atender aos reclamos das regiões mais carentes, voltada ao desenvolvimento regional que envolve os assuntos sociais e, inclusive, a reforma agrária. Penso que é um viés, um perfil novo que o assume no Brasil em favor dessas necessidades prementes das regiões mais carentes do País.

O Presidente do , Luiz Carlos Mendonça de Barros, juntamente com o Dr. Paulo Artung, que hoje dirige essa diretoria de caráter regional, ao discutir o Projeto Jari com as autoridades do Pará e do Amapá, mostrou a importância para aquela região desse projeto gerador de sete mil empregos diretos e indiretos.

Esse projeto tem como garantia da sua viabilidade econômica a parte florestal, a experiência de plantação de espécies exóticas na região, voltada à produção de celulose, mas que adquiriu um **know-how** tão significativo que é exemplo de produtividade, de racionalidade no Brasil. Várias regiões do Vale do Jari estão ocupadas com plantações de eucalipto, ou seja, há uma grande oferta de matéria-prima, o que torna o projeto altamente viável.

Dizia o Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros que o projeto, para ser viabilizado nessa nova fase, precisaria de energia não do próprio projeto como anteriormente, onde ocorreu o incêndio que inviabilizou o funcionamento da fábrica; precisaria de energia para torná-lo mais rentável. Nesse as-

pecto, uma das soluções seria a construção de uma hidrelétrica na região de Santo Antônio mas que demandaria um certo tempo.

A outra solução discutida, em favor do Estado do Amapá, seria a ampliação do lago de acumulação da Hidrelétrica de Paredão, triplicando a capacidade de oferta de energia naquele Estado, resolvendo, assim, um problema de Macapá e gerando excedente de energia elétrica para o Projeto Jari. Essa solução envolveria a participação da Eletronorte, da Eletrobrás e do , que atuaria de forma complementar.

Outro aspecto importante defendido pelo é que o projeto original tinha na sua estrutura um custo muito alto na área social, como ocorre com os projetos das regiões pioneiras, da Amazônia e do próprio Nordeste, em que a educação, a saúde, o atendimento básico às populações, aos empregados da empresa e aos seus familiares são propiciados pela própria empresa, onerando os custos de produção e, portanto, o custo final do produto, que, por isso, perde sua capacidade competitiva no mercado internacional.

Sr. Presidente, é importante ressaltar que estavam presentes todos os Parlamentares e Governadores, e ficou decidido também pelo Presidente do , juntamente com os dois Governadores, que os compromissos sociais do projeto serão assumidos pelos Governos estaduais, com a ajuda do nessa fase de transição. Esse foi o acordo com os Governadores Almir Gabriel e João Alberto Rodrigues Capiberibe, do Pará e do Amapá, mostrando que dois administradores usaram o bom senso e compreenderam que de mãos dadas podem resolver os problemas econômicos e sociais daquela região, viabilizando o Projeto Jari, por um lado, e criando condições para atender às populações – cerca de cem mil pessoas – que vivem naquela região do Vale do Jari. Como se pode observar, trata-se de área bastante povoada, mas que precisava de uma decisão do nível daquela ali tomada, uma decisão que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por intermédio do Presidente do , assumiu, de forma clara e objetiva, em favor dos interesses daquela região e da importante população do Vale do Jari.

O próprio Presidente do e o Diretor Paulo Artung foram pessoalmente àquela região tão longínqua da Amazônia para verificar e, **in loco**, discutir e decidir como resolver, de forma definitiva, a viabilidade desse grande Projeto Jari, que interessa aos Governos do Pará e do Amapá.

Portanto, quero fazer justiça à posição firme e à ação coerente do nesse episódio. O Presidente

Luiz Carlos Mendonça, sem querer realmente prometer o impossível, mostrou que o projeto deve ter um perfil novo, redefinindo a oferta de energia e os aspectos sociais que comprometiam o custo do projeto com soluções corretas, econômicas e definitivas. O também, de forma objetiva e rigorosa, aventou a necessidade de reformular o próprio grupo econômico que domina o projeto, exigindo que outros grupos que tenham interesse na produção de celulose incorporem-se àquele projeto para dar realmente uma solução empresarial correta, tornando-o, portanto, viável.

O próprio injetará recursos, numa fase preliminar, da ordem de R\$30 milhões para aplicação em seguro, e alguns recursos adicionais para o funcionamento da indústria, a fim de que o projeto possa ter continuidade, crescendo e gerando, daqui a um ano, benefícios importantes para aquela região.

Quero, então, publicamente, parabenizar o Governo Federal por viabilizar, de forma firme, clara e precisa, um projeto praticamente inviável em função de um sinistro ocorrido em suas instalações. E só uma decisão firme de um banco do nível do poderia solucionar esse projeto, além, sobretudo, da decisão coerente e precisa dos Governadores do Pará e do Amapá juntos, assumindo vários compromissos na área social para que o projeto fosse, na prática, implantado com segurança.

Destarte, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de trazer o relato dessa visita da equipe do que, em nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi à Amazônia levar soluções de interesse regional que tiveram respaldo unânime dos Governadores dos dois Estados, dos Senadores presentes, dos Deputados Federais, dos Prefeitos e dos Vereadores, cujas regiões sofrem influência importante desse projeto.

Parabenizo, mais uma vez, o por essa decisão, os Governadores do Pará e Amapá e os representantes do Congresso Nacional por sua participação efetiva na busca e no encaminhamento de uma solução que salvará, viabilizará e dará continuidade a um projeto tão importante para o meu Estado, para o Amapá e para a Região Amazônica. Foi muito sábia a decisão tomada na semana passada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Retornando à lista de oradores, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, por vinte minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente Emilia Fernandes, Sr^s e Srs. Senadores, reiteradas vezes vim a esta tribuna para analisar aspectos do que tenho chamado de princípio do desequilíbrio institucionalizado. São práticas administrativas, normas legais vigentes que são tomadas como normais, mas que acentuam, consolidam, legitimam e fortalecem os desequilíbrios em nosso País, sempre com caráter discriminador em relação às regiões mais pobres, às regiões mais carentes.

Em artigo publicado há cerca de um ano que foi trazido ao conhecimento deste Plenário em pronunciamento do Senador Ney Suassuna, tive a oportunidade de chamar a atenção para alguns desses aspectos. Referia-me na ocasião ao crédito educativo, em que apenas um resíduo dos recursos voltados para esses programas se destinam às regiões mais carentes, exatamente o inverso do que deveria ocorrer.

Referia-me também ao salário-educação, do qual os Estados ficam com dois terços dos recursos, mas que são distribuídos com amparo na arrecadação de cada Estado e não com base em um bolo nacional dos recursos, o que permitiria uma redistribuição das suas aplicações. Igualmente com relação aos recursos do FGTS, que, reservados sobretudo ao saneamento básico, são destinados fundamentalmente às regiões que dispõem de mais elevado volume de serviços, mais elevado nível de atendimento, em detrimento daquelas regiões mais carentes. E são recursos para financiamento; não se trata de recursos a fundo perdido.

As aplicações do também têm tido essa marca característica de consolidar a concentração nas regiões mais desenvolvidas, sem buscar uma ação para descentralizar esses recursos e, com isso, fomentar a desconcentração da economia nacional.

Até mesmo a política de irrigação não perde o caráter assistencialista, para possibilitar que se tenha um modelo de ocupação que estimule a exploração empresarial dos projetos públicos, com a geração de empregos estáveis e salários mais elevados, firmando uma vocação já reconhecida do Nordeste,

uma vocação competitiva em nível internacional, a da fruticultura irrigada.

Há também a guerra fiscal em que os Estados se encontram hoje envolvidos e à qual poderemos pôr um fim, a partir da próxima semana, quando discutiremos a Emenda Constitucional nº 19/96, que trata dos limites aos incentivos do ICMS praticados pelos Estados.

Referi-me, ainda naquela ocasião, ao regime automotivo, o único setor corrigido até agora, mediante medida provisória que resultou de uma ação iniciada nesta Casa e para a qual o Presidente da República emprestou, de logo, o seu apoio. Fica claro, com os efeitos que tivemos com a medida provisória do sistema automotivo, que é indispensável uma política nacional de desenvolvimento regional. Aliás, a falta de política nesse sentido tem sido, com frequência, considerada a causa básica da guerra fiscal em que se encontram envolvidos os Estados brasileiros.

Venho hoje a esta tribuna para também incluir nesse rol o setor saúde, cujo papel na consolidação dos desequilíbrios deve ser medido pelos diferenciais dos gastos **per capita** em nível estadual, realizados em 1996. Com efeito, temos uma média nacional de R\$50,24 por habitante, no ano de 1996, no País. No entanto, registra-se um **per capita** máximo de R\$63,39 no Estado do Paraná. Acima da média, contudo, estão apenas seis Estados. E quais são eles? Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Excetuando-se o Distrito Federal, todos os demais estão localizados nas Regiões Sul e Sudeste do País. Abaixo da média nacional encontram-se 21 Estados, sendo que aquele que apresenta o **per capita** mais baixo é exatamente o Estado de Roraima, com R\$25,41, o que significa 50%, ou seja, metade da média nacional, 40% do **per capita** máximo verificado. Vejam que não estamos comparando valores absolutos e sim percentuais do que foi aplicado no País, no ano de 1996, em relação a cada habitante.

Como conseqüência, temos que a Região Norte, com 7,2% da população nacional, recebe apenas 4,4% dos recursos do SUS; o Nordeste, com 29% da população e metade dos pobres do País, recebe apenas 23,7% desses recursos; o Sudeste, com 42,4% da população, recebe 48,9% dos recursos. O Estado de São Paulo, especificamente, com 21,6% da população, recebe 26,9% dos recursos, ou seja, dos 6,5% de acréscimo do Sudeste, São Paulo sozinho abocanha nada menos que 5,3%. É a concentração dentro da concentração.

Isso sem se considerar que parcela significativa da população dos Estados mais ricos, em face ao mais elevado nível de renda, dispõe de outros meios para cuidar de sua saúde. Levantamento da Associação Brasileira das Empresas de Medicina de Grupo mostram que em 1994, enquanto apenas 0,2% da população de Rondônia tinha algum tipo de plano de saúde, esse percentual se elevava para nada menos que 26% em São Paulo. Isso agrava ainda mais o quadro da concentração, mostrando forte distorção na aplicação desses recursos.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Waldeck Ornelas?

O SR. WALDECK ORNELAS – Pois não, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador Waldeck Ornelas, o que V. Ex^a relata alguns de nós já conheciam, porém clama aos céus a injustiça que se pratica no País no que diz respeito ao Nordeste brasileiro, cuja população equivale a 1/3 da população brasileira. Todavia, os recursos que o Nordeste recebe para saúde são inferiores aos destinados ao Estado de São Paulo. Há um dado, que me parece especial, para o qual quero chamar a atenção de V. Ex^a: a população mais pobre, mais carente, é exatamente a que mais adocece. E mais adocece porque razão? Primeiro, porque é mal nutrida, o que não ocorre nas regiões mais ricas. Segundo, e principalmente, porque nas regiões mais carentes, mais pobres, praticamente não existe serviço de saneamento básico nem água tratada de boa qualidade. E não há remédio melhor para a cura e a prevenção de doenças do que a água de boa qualidade oferecida à população. Na medida em que não há água de boa qualidade, as pessoas, repito, adoecem muito mais. E é exatamente a faixa da população que mais adocece que menos recebe recursos do Ministério da Saúde. Alguma coisa está profundamente errada, e é contra isso que se levanta V. Ex^a, representando a voz dos nordestinos. Trago aqui a minha palavra de solidariedade a V. Ex^a pelo tema que levanta, nesta tarde, no Senado da República.

O SR. WALDECK ORNELAS – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Isso ocorre não apenas no Nordeste, mas, de modo geral, também no Norte e no Centro-Oeste, as regiões mais pobres da Federação.

Essa mecânica da concentração tem um sentido. Veja V. Ex^a que dos cinco Estados que mais gastam com pessoal, em relação aos dados de 1996, três são, coincidentemente, os que mais recebem recursos do SUS **per capita**.

O gasto com pessoal do Rio de Janeiro, em 1996, foi de 87,5%, e os recursos **per capita** recebidos do SUS foram R\$54,85; o Rio Grande do Sul gastou 86,8% com pessoal e recebeu R\$59,57 **per capita** do SUS; o Paraná teve 76,8% de gasto com pessoal e recebeu R\$63,39 **per capita** do SUS, o mais alto do País, com a agravante de que o Paraná aplica somente 5% de seus recursos próprios em saúde. Esses Estados aplicam menos em saúde para compensar o seu desajuste fiscal.

O que se observa, Sras e Srs. Senadores, é que esses Estados não fizeram os seus ajustes fiscais e estão sendo subsidiados pelo Governo Federal mediante o Sistema Único de Saúde.

Mais uma vez aqui se pune a eficiência de quem gasta menos com pessoal. Esses, coincidentemente, recebem menos recursos do SUS.

É o caso de Roraima, que gasta 33,1% com pessoal e recebe R\$25,41 **per capita** do SUS, o mais baixo de todo o País; Tocantins gasta 40,7% com pessoal e recebe R\$35,56 **per capita** do SUS; Amazonas gasta 49,3% com pessoal e recebe R\$28,90 **per capita** do SUS; Ceará gasta 51% com pessoal e recebe R\$45,33 do SUS – todos abaixo da média nacional; Bahia está em quinto lugar, com 56% de gasto com pessoal e R\$33,01 de recursos do SUS – é o 4º Estado do Brasil em população e o 21º no recebimento de recursos do SUS, em termos **per capita**, bem abaixo da média nacional.

É por essas e outras, Sra. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que o Brasil é um país injusto, como diagnosticou o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

E quem denuncia essas distorções é o próprio Ministro da Saúde, quando diz que vivemos hoje a lógica do faturamento.

Com efeito, os repasses aos Estados e Municípios não são feitos em função das necessidades da população, mas em decorrência do faturamento da rede de saúde; daí a inversão de prioridades.

O resultado é que ações como o Programa do Leite, a compra de medicamentos, o combate à dengue, a assistência à saúde da família e tantos outros de interesse social acabam ficando sem recursos.

Precisamos, por isso mesmo, corrigir o SUS. Essas distorções decorrem do pagamento com produção.

É um absurdo que as áreas do país que concentram maior número de pobres sejam exatamente as que recebem menos recursos. Elas não recebem sequer para os serviços mais simples, enquanto nos Estados mais desenvolvidos se concentram os gas-

tos para atender aos procedimentos mais complexos.

Isso resulta do modelo equivocado que paga de acordo com a prestação dos serviços e não de acordo com as necessidades da população. É o mesmo desvio que se vê no crédito educativo, em que a oferta ocorre em função da disponibilidade de serviços pela rede de educação. Na rede de saúde na distribuição dos recursos não se observa as carências da população. É um absurdo que pode ser corrigido com simples medidas administrativas, mas que não será corrigido se depender de colegiados corporativistas.

É fundamental que se faça a descentralização, mas esta não pode dar-se aleatoriamente, de modo anárquico, como vem ocorrendo em nosso país. A experiência mostra que não basta que a União deixe de exercer determinada função, que deixe de prestar determinado serviço para que outro nível de Governo a assumam.

Descentralizar não garante, automaticamente, prioridade para as ações preventivas. São indispensáveis ações de capacitação e de assistência técnica, capitaneadas pelo Governo Federal, seja por meio de órgãos próprios, seja por meio de órgãos dos Estados, seja por meio de entidades civis mobilizadas para esse mister. Só assim serão asseguradas a eficiência da aplicação dos recursos e a definição de critérios objetivos para as prioridades que devem ser observadas. Do mesmo modo é fundamental que haja uma política de recursos humanos. Vemos que em São Paulo existem 18,7 médicos para cada 10 mil habitantes. Esse número cai abruptamente para 7,8 para cada 10 mil habitantes, na Região Nordeste e para 6,1 na Região Norte. Há, portanto, ainda, necessidade imperiosa de criação de cursos de Medicina nas áreas menos desenvolvidas do Brasil, sem concessões ao corporativismo, que julga já existir no País número suficiente de profissionais em relação a padrões adotados, mas sem observar a distribuição espacial e territorial desses profissionais. O que se conclui daí é que o País precisa de uma política global de descentralização. O que defendemos em relação ao setor industrial também queremos em relação aos serviços sociais que devem ser prestados à população.

Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, se for preciso, faremos uma lei para evitar que o discricionarismo administrativo impeça que essas correções sejam feitas. O Senado teve papel importante na aprovação da CPMF. Foi aqui que nasceu a emenda. Ainda há pouco, ao apreciar a emenda da Previ-

dência, a CCJ aprovou a transformação da CPMF em contribuição permanente, mas ela precisa ser, antes de tudo, instrumento de justiça social. Várias medidas podem ser alinhadas sem sentido de exaustão da matéria, mas algumas se impõem.

1. É preciso que o **per capita** seja nacionalmente unificado;

2. Mais ainda, que os Estados mais pobres recebam proporcionalmente mais, para superar distorções que se refletem nas mais elevadas taxas de mortalidade infantil, de morbidade e nas mais baixas taxas de expectativa de vida;

3. A implantação do piso de atendimento básico, ora proposto pelo Ministro da Saúde – R\$1,00 por habitante/mês – deve ser visto como um paliativo, não como solução, apenas o primeiro passo para corrigir distorções, já que nada menos que 82% dos municípios brasileiros recebem recursos abaixo desse nível. Isso quer dizer que de dez municípios oito recebem menos de R\$1,00 por habitante/mês para atendimento de saúde; dos quase seis mil municípios brasileiros cerca de cinco mil estão nessa situação;

4. É indispensável reformular a estrutura de gastos dos recursos do SUS para enfatizar a medicina preventiva, a saúde pública, a vacinação e o controle de endemias, que não têm tido a atenção devida;

5. Os Estados e municípios não podem se eximir de suas responsabilidades na área da saúde. Os seus recursos próprios precisam ser adicionados aos da União, para que o País possa ter uma política de saúde que alcance a todos os brasileiros.

Quero, neste momento, convocar o Senado, para que possamos corrigir essa injustiça que solapa a Federação e compromete o futuro do nosso País.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, nesses últimos três dias, tenho recebido inúmeros e dramáticos apelos de mutuários da empresa Encol, desesperados com a possibilidade de perderem as economias de uma vida inteira, investidas na compra do que lhes daria a casa própria.

O meu pronunciamento de hoje, no entanto, não nasceu desses apelos, embora o fortaleçam sobremodo. Eu ocuparia esta tribuna, nesta segunda-feira, de um modo ou de outro, por força da perplexi-

dade suscitada pelos incompreensíveis riscos que, segundo os jornais, parecem envolver as poupanças de dezenas de milhares de brasileiros.

Na verdade, chego a colocar em dúvida o noticiário da imprensa em torno do assunto, tal o absurdo desse eventual colapso empresarial, de gravíssimas consequências e que prejudicaria, de imediato, tantas famílias de nossos patrícios.

E isso, Sr. Presidente, num instante em que a população como um todo, oferecendo, pelo sacrifício, uma notável contribuição à estabilização da nossa economia, aguarda soluções que amenizem os agudos problemas da habitação e do desemprego crescente.

Não vou me referir, pois esta não é a oportunidade adequada, às razões que levaram a empresa à situação de dificuldades em que se debate. O tempo de maturação de suas obras (cerca de três anos para cada edifício) e os efeitos bruscos dos planos econômicos do governo, entre os quais o Real – que dissolveu a inflação para o efeito do reajustamento das prestações, mas não totalmente em relação aos custos dos materiais e das obras como um todo -, terão constituído um fator altamente perturbador nas finanças da empresa.

A minha estranheza, Sr^a Presidente, reside no fato de que a mencionada construtora, com elevadas dívidas junto a numerosos bancos, há algum tempo está sob a responsabilidade gerencial do poder federal. À sua frente está um qualificado especialista indicado pelo Banco do Brasil, que, juntamente com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Estado de São Paulo, sob intervenção do Banco Central, lidera um **pool** de 13 bancos – representativos de 38 bancos credores -, na efetivação de um acordo que garanta 1,2 bilhão de reais, em recursos do Sistema Financeiro da Habitação, para a retomada de cerca das 700 obras paralisadas da Encol.

A essas organizações juntam-se igualmente outras estatais, o e o Banco de Brasília, também credores da referida construtora.

Dos bancos envolvidos, portanto, quatro dos mais representativos do nosso sistema financeiro vinculam-se diretamente à orientação que lhes traça o Governo através do Ministério da Fazenda, em nome dos quais o técnico Jorge Washington de Queiroz assumiu, como autêntico interventor, a Presidência do grupo Encol.

Parece-me claro que, a partir de um determinado instante, o problema da construtora foi assumido de fato e de direito pelo Governo Federal. E o fez, aliás, com muita oportunidade e alto espírito público,

pois o Poder Central não poderia se omitir frente a uma situação empresarial grave, que abarca os interesses de 42 mil mutuários e de 12 mil funcionários da Encol, num universo familiar de aproximadamente um quarto de milhão de brasileiros.

Tem-se, então, delineada a óbvia responsabilidade do Poder Federal em cumprir o seu dever de salvaguardar a poupança de um numeroso grupo de brasileiros.

Segundo o noticiário da imprensa, a crise que volta a fazer trepidar a Encol está na perspectiva de que o Banespa teria demonstrado sua intenção de retirar-se do pool de bancos, acordado em maio passado. Credor de R\$87 milhões da Encol, o Banco do Estado de São Paulo entraria com R\$300 milhões para um caixa comum, que, realizando o capital de R\$1,2 bilhão, sustentaria o acabamento das obras paralisadas da empresa.

Quando, entre nós, se fala em bilhão de reais, infelizmente, tal valor já não tem a significação que deveria ter, tais os escândalos lamentavelmente acontecidos no País, especialmente nos setores bancários e previdenciário, que aprofundam as nossas perplexidades com as repetidas citações de vantajados alcances de bilhões e bilhões de reais!

A ser verdadeiro o noticiário em torno das dificuldades da Encol, pode-se presumir que o Banespa estaria preferindo perder o seu crédito de 87 milhões de reais à opção de investir 300 milhões junto às parcelas de outras dezenas de organizações bancárias do melhor conceito nacional e internacional. Além das entidades estatais que lideram o acordo de maio, não faltarão criatividade e competência a bancos como o BCN, Itaú, Bandeirantes, Banrisul, BNB, Excel-Econômico, Bemge, BMC e Ômega, entre outros credores da empresa construtora, para levarem adiante um negócio imobiliário seguramente lucrativo.

Segundo as informações divulgadas da Sr^a Ieda Maria Mazzucato, presidente da Associação dos Mutuários da Encol, já foram pagos à empresa 2,4 bilhões de reais em prestações. Aos 42.000 mutuários falta pagar, se receberem os apartamentos contratados, 4 bilhões de reais em prestações.

Em resumo: com o investimento final de 1,2 bilhão, os bancos asseguram-se de receber 4 bilhões de reais.

A referida liderança da Associação dos Mutuários vai mais longe nos seus comentários, lembrando os 20 bilhões com que o Governo Federal, por meio do Proer, protegeu os correntistas do Econômico e do Nacional.

Diz ela: "Nossos recursos também vieram de poupanças. Portanto, também merecemos uma proteção, que custaria só 2,5% daquela ajuda Federal".

Os jomais, aliás, estão cheios de declarações de mutuários da Encol, angustiados com a ameaça de perderem suas poupanças. Um deles disse que se decidira pela compra de um apartamento anunciado pela Encol porque a empresa lhe parecia sã, com seus canteiros de obras funcionando regularmente. Sua família, sacrificando férias e outros confortos, economizara por mais de cinco anos para confiar à empresa todas as suas economias por um apartamento prometido.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não preciso enfatizar as graves conseqüências que adviriam de uma eventual falência da Encol, considerada a maior empresa de construção do País. Teria efeitos dramáticos em nosso mercado imobiliário, exato no instante em que o Governo Federal cria estímulos para a poupança interna e para o pretendido sucesso da nossa política habitacional. Os próprios bancos são obrigados a investir no setor, deles buscando-se a contribuição que amenize a nossa dramática carência de habitações.

Tal desastre econômico, por outro lado, iria comprometer por gerações as nossas perspectivas de poupança interna, com sérias seqüelas para os fundos de pensão, a nossa maior esperança no campo da poupança e da previdência privada. Não mais se confiaria em nenhuma instituição se a maior de todas, no ramo da construção, deixou-se atropelar por más administrações, em que pese estar sendo conduzida por organizações estatais como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Banco Central e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, os maiores avalistas da saúde econômico-financeira brasileira.

Ao que sei, o Ministério da Fazenda está atento para o problema, certo da gravidade de uma situação empresarial com amplas possibilidades de solução, e se vontade política existir para se dar continuidade às programações que visam estimular a construção de habitações e a manutenção e criação de empregos.

Sr^a Presidente, estou elaborando um projeto de lei a ser formalizado nas próximas semanas, no qual instituo um seguro que favoreça os mutuários de compra de habitação a serem construídas. O objetivo da proposição é o de evitar, no futuro, episódios como os da Encol, nos quais mutuários de boa-fé, levados por propagandas, muitas vezes enganosas, deixaram-se seduzir por empreendimentos que a fis-

calização oficial devia saber poderiam não ser ultimados.

Com esse projeto, o Poder Federal estaria garantindo – pelo seguro, não com recursos públicos, a poupança dos que, confiando na administração do País, não temeriam investi-la na aquisição de sua casa própria.

O Sr. Romero Jucá – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Senador Edison Lobão, quero louvar a iniciativa de V. Ex^a. Sem dúvida nenhuma, a retomada da atividade econômica do País, visando à geração de empregos, casa com a necessidade da retomada massiva de um programa habitacional em nosso País, quer para a população de baixa renda, quer para a classe média, e é extremamente absorvedora de mão-de-obra. A questão específica da Encol, levantada por V. Ex^a, foi uma espécie de ducha de água fria no mercado de classe média de compra de imóveis, que efetivamente ficou paralisado ou, se não paralisado, pelo menos combatido com essa mácula jogada sobre o mercado com a paralisação das obras das milhares de habitações em construção pela Encol. Entendo que é da maior importância buscar um mecanismo, como V. Ex^a aborda no seu discurso, que procure assegurar, com recursos do próprio mercado, do próprio Sistema Financeiro da Habitação, condições para que aquele comprador, quer de baixa renda, quer de classe média, saiba que estará garantido ao poupar no investimento da construção do sonho da casa própria. Sem dúvida nenhuma, esse é um assunto extremamente importante para a economia e para a questão social do País. V. Ex^a, com a contribuição desse projeto, vai indicar um caminho importante para ampliar a discussão que virá em prol de todos os brasileiros. Quero parabenizá-lo pela iniciativa.

O SR. EDISON LOBÃO – Muito grato a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Em verdade, o setor da construção civil é um dos mais importantes e mais ativos da vida econômica deste País. Ele é gerador de milhões de empregos, além de ser um caminho por meio do qual aqueles que ainda não possuem a sua casa própria têm a perspectiva de vir a obtê-la amanhã. Não podemos mais submeter esse setor da vida ativa, portanto financeira, deste País aos solavancos de cada dia, às circunstâncias como esta a que estamos assistindo com esta empresa, que é considerada a maior do País e uma das maiores do mundo em ma-

téria de construção civil. O Governo precisa encontrar uma solução para esse problema imediato, e nós do Congresso Nacional vamos encontrar, por intermédio do projeto que estou oferecendo e que haverá de receber a contribuição de todos os Srs. Senadores e Deputados, amanhã, uma situação de estabilidade completa para aplicação dos recursos da poupança familiar.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá - Eu gostaria de registrar a importância dessa questão. Temos de ampliar o programa habitacional do País para as diversas classes econômicas não com recursos públicos, porque esses são escassos. O que V. Ex^a diz é muito sério e importante. O que o Poder Público tem de fazer é buscar regular o mercado, garantir e segurar o mercado para que a poupança privada seja transformada nas milhões de habitações de que os brasileiros precisam. O brasileiro precisa poupar, investir na sua casa própria, mas tem de ter a segurança de que o seu dinheiro não vai virar fumaça. Sem dúvida, o projeto de V. Ex^a põe nos trilhos a idéia de fazer o setor público garantir, por intermédio de recursos privados, essa questão de fundamental importância para o funcionamento desse mecanismo.

O SR. EDISON LOBÃO - Conheço – e certamente todos os Srs. Senadores – dezenas de pessoas que lançaram mão de suas poupanças integrais, venderam bens, muitas vezes imóveis, e adquiriram o seu imóvel, o seu apartamento nessas construtoras, entre as quais a Encol, pagando à vista – para pagar mais barato – um apartamento ainda na planta. Hoje, há milhares de famílias nessa situação, com o apartamento ainda na planta, porém totalmente pago, resgatado pelo mutuário.

Ora, essa é uma situação que não pode prosseguir. Essas famílias não podem ser lançadas ao abandono pura e simplesmente. O Governo tem o dever de prestar-lhes assistência, porque, na verdade, o que fizeram foi feito com base em sua poupança.

Recentemente fui a uma reunião, convidado pelo Ministro da Fazenda – creio que V. Ex^a, Senador Romero Jucá, também estava presente -, quando o Ministro lançou um grande plano de construção da casa própria, com várias inovações no sistema atual de habitação. Trata-se de um plano interessante, que haverá de gerar recursos e empregos, numa motivação global, para que cada qual que não tenha sua casa própria possa adquiri-la.

Ora, que segurança, que garantia pode ter hoje o brasileiro que investiu seus recursos no novo plano do Governo – que na verdade envolve os recursos privados – se não se resolver essa questão emergente da construtora Encol, a maior do País e uma das maiores do mundo nesse setor?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma questão em relação à qual o Senado não poderia ficar alheio, porque diz respeito a mais de 250 mil pessoas neste País. Uma construtora apenas vendeu imóveis e ainda não os entregou a cerca de 42 mil mutuários. Precisamos encontrar uma solução para que essas famílias não fiquem ao desabrigo, ao abandono e ao desespero, desesperanças para o resto da vida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a honra de presidir, neste Senado, uma Comissão de investigação e sindicância para acompanhar a trágica fatalidade que ocorreu no meu Estado, que foi a morte de dezenas de bebês na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, pertencente ao Governo do Estado. Presidi aquela comissão e, em trabalho com outros Senadores e Senadoras, acompanhamos o brilhante esforço do Ministério Público Estadual de Roraima para buscar, nessa investigação, causas responsáveis e, principalmente, apontar providências para que fatos lamentáveis como aqueles não se repetissem novamente.

Da tribuna do Senado, tive, em diversas oportunidades, a condição de comunicar à Casa que o Ministério Público de Roraima movia ação contra o Governo do Estado, responsabilizando o Governador e o Estado pelas mortes daquelas crianças que estavam sob a guarda e responsabilidade de uma maternidade e, portanto, sob o manto do Estado de Roraima e do Governo Estadual.

Nesta semana, o Juiz de Primeira Instância de Roraima condenou o Governador do Estado e o Estado de Roraima a indenizar as famílias das mais de sessenta crianças que morreram na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré por desleixo, por falta de atendimento, por falta de competência, por incúria, enfim, por uma série de questões que foram levantadas nas investigações.

Essa condenação do juiz de primeiro grau enche de alento a nós que fazemos políticas com seriedade em Roraima e no País, porque vemos que a Justiça, em determinados momentos, toma com responsabilidade as suas decisões e pune aqueles que efetivamente são responsáveis por atos lamentáveis, como o de Roraima, o de Caruaru – lembrando a morte de pessoas na hemodiálise – e tantos outros casos escabrosos que palmilham a história do nosso País.

Registro esse fato auspicioso e a decisão da Justiça no sentido de condenar o Governo do Estado. Essa condenação de indenização pela Justiça de Roraima abre a condição de o Ministério Público também mover ação judicial por crime contra o Governador do Estado, contra o Secretário de Saúde do Estado e ainda contra a Diretora do Hospital.

Espero que a Justiça de 1^o Grau se mantenha nessa posição e que a Justiça de 2^o Grau – ou seja, os Desembargadores do Estado de Roraima, que infelizmente muitas vezes têm tomado decisões na contramão da história – não tente reformar essa sentença de indenização que foi dada no 1^o Grau.

Se isso ocorrer, estaremos ao lado do Ministério Público para vir a Brasília recorrer ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal a fim de que a decisão seja mantida. Queremos justiça em Roraima. Queremos que os responsáveis pela morte das mais de sessenta crianças na maternidade sejam punidos, para que fatos como esse não ocorram novamente.

Encerro meu pronunciamento, portanto, Sr^a Presidente, louvando e aplaudindo o trabalho do Ministério Público de Roraima, do Procurador Marco Reginold e do Procurador-Chefe, Dr. Eurico Salles, enfim, de todos que, com seriedade e denodo, cumpriram sua determinação e levaram o Governo do Estado a essa condenação, que não traz de volta as crianças, mas pelo menos aponta os responsáveis e tenta reparar um pouco do sofrimento que se impingiu a todo o Estado.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Sr^a Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO-PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como representante do Estado do Rio de Janeiro no Senado Federal e cidadã brasileira, quero manifestar meu repúdio e minha preocupação quanto à decisão do Presidente norte-americano Bill Clinton, pondo fim ao embargo de armamentos para a América Latina,

imposto há mais de 20 anos, em 1978, pelo então Presidente Jimmy Carter.

A América Latina precisa investir em políticas sociais para fazer frente à fome, à doença, ao desemprego, à falta de moradia e educação, ao quadro assustador da pobreza generalizada que só vem aumentando nesses últimos anos. Precisa investir na geração de emprego e renda, na produtividade, na geração de riquezas para atender aos mercados interno e externo, para ser competitiva no inevitável processo de globalização das economias.

O governo norte-americano, pressionado pelos grandes fabricantes de armamentos e de olho num mercado fabuloso, quer voltar a vender armas sofisticadas ao chamado Terceiro Mundo. Espera-se que os governantes latinos não cedam ao "canto da seireia". Investir em armamentos pesados e de alta tecnologia num momento em que vários países latinos celebram seus acordos de paz, em que buscam sedimentar suas democracias, em que a ONU prescreve como prioridade absoluta o investimento no ser humano, adquirir armamentos pesados num momento histórico cujo movimento é inverso – a busca de acordos de desarmamento – é ceder aos interesses unilaterais, financistas e estratégicos, da mais poderosa economia do planeta, que pretende ampliar, com um apetite voraz que busca sempre a "parte do leão", o seu mercado internacional.

Era o que tinha a dizer!

Muito Obrigada!

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– Item único –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 321, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h15min.)

(OS Nº 14670)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

4ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada em 8 de julho, de 1997, às 19:00 horas.

Às dezenove horas do dia 08 de julho de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Vilson Klei-nübing, Jefferson Peres, Freitas Neto, José Fogaça, Gerson Camata, Ney Suassuna, Francelino Pereira, Bello Parga, Jonas Pinheiro, Beni Veras, Waldeck Ornelas, Eduardo Suplicy, Levy Dias, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Elcio Alvares e Onofre Quinan. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Lauro Campos, Ademir Andrade, Esperidião Amin e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação do **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1997**, que Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao Projeto e contrário às Emendas 01 a 22. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Após destacadas são rejeitadas as Emendas nº 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e dezesseis minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **José Serra**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião extraordinária.

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997, não terminativo, que dispõe sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao monopólio do petróleo; institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Na reunião passado, houve pedido de vista. No entanto, nos termos regimentais, o prazo expirou-se.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, embora tenha havido o pedido de vista, recorro aos nobres Parlamentares que fiz a exposição do relatório, resumidamente, de maneira íntegra, completa, e também a exposição do parecer quanto às duas emendas que até então haviam sido apresentadas. Após a devolução do pedido de vista, surgiram novas emendas. Em assim sendo, creio que devo apresentar o parecer quanto a essas emendas.

Sr. Presidente, como até ontem à noite essas emendas totalizam o número de 22, creio que devo ler, resumidamente, o parecer.

As Emendas de nºs 1 a 5 não são afetas à Comissão de Assuntos Econômicos. Por orientação da Secretaria da Comissão, essas emendas estão numeradas acumulativamente com as demais, mas não pertencem à esfera desta Comissão. Elas foram apresentadas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, não tendo essa informação, fiz parecer a respeito dessas cinco emendas do Senador. No entanto, esse parecer é dispensável. Por isso, peço aos Senadores que relevem esse parecer até a Emenda de nº 5; o texto não deve ser considerado.

Quanto às Emendas nºs 6 e 7, dos Senadores Bello Parga e José Roberto Arruda, já havia oferecido parecer na reunião anterior.

Portanto, passo a relatar e oferecer parecer a partir da Emenda de nº 8.

Na Emenda nº 8, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, há a intenção de estabelecer que, ao transferir para a ANP, Agência Nacional de Petróleo, as informações e os dados sobre as bacias sedimentares, a Petrobrás faz uma diferenciação entre o que são informações propriamente ditas e o que é a interpretação de dados geológicos e geofísicos. Portanto, a emenda tenta estabelecer essa diferença e, a partir dessa conceituação, estabelece que apenas as informações relativas ao processamento e à interpretação de dados geológicos e geofísicos ficarão com a Petrobrás. As demais informações serão liberadas para a ANP.

Faço aqui as seguintes considerações, Sr. Presidente. As informações a que se refere o art. 22 não se restringem ao fim exclusivo de elaborar editais de licitação e firmar os contratos de concessão. Tais informações são um patrimônio do País. Pertencem à Nação.

Enquanto os interesses do País estavam representados na Petrobrás, lá essas informações deveriam ser abrigadas. No momento em que a lei cria dois órgãos que passarão a ter a responsabilidade de centro político – o Conselho Nacional de Política Energética – e centro técnico regulador – a ANP, de decisões estratégicas sobre a indústria de petróleo no Brasil, torna-se absolutamente imprescindível que a guarda desse acervo de informações fique com um desses dois órgãos, mormente a ANP.

Não é preciso fazer referência a uma lei para que ela seja cumprida. A Petrobrás, naquilo que lhe couber, estará totalmente coberta pela Lei de Patentes sempre que seus direitos de propriedade intelectual estiverem em questão.

O Senador Lúcio Alcântara faz uma alusão à Lei de Patentes e pede que esta respeite e reconheça os direitos da Petrobrás. Ora, não é preciso citar uma lei estabelecendo que outra deva ser cumprida. E cabe à Petrobrás recorrer à Justiça se a lei que a protege não for respeitada.

Por outro lado, por mais que se aponham emendas tentando produzir um pacote fechado e amarrado de obrigações, o justo pagamento à Petrobrás pelas informações dependerá de critérios estabelecidos pela ANP. Não há outra forma. O acervo que a Petrobrás vai entregar – que depois será liberado, tomado público e de livre uso para as demais empresas – será remunerado. Mas a maneira e os critérios de remunerar serão estabelecidos pela agência reguladora. Não há um critério preciso e exato para se fazer isso por via da lei.

A Emenda nº 9 – também de autoria do Senador Lúcio Alcântara – intenta fazer restrição quanto à propriedade do resultado da lavra. É esse um assunto que – o Senador José Serra lembra – discutimos longamente na Constituinte.

Evidentemente, o resultado da lavra é propriedade de quem a realiza.

Não há que confundir o resultado econômico da exploração e da produção com o recurso natural que se encontra no subsolo. Esse tipo de recurso ainda não explorado é propriedade da União. Mas, uma vez extraído, e havendo trabalho, investimento, capital adicionado, passa a ser um produto econômico e ser propriedade de quem o produziu.

De modo que, quanto à Emenda nº 9, que tenta distinguir a atividade exploradora da propriedade do bem que resulta dessa exploração, estamos dando parecer contrário, porque, obviamente, se não houvesse os investimentos, o produto seria morto, ou seja, sem uso nem utilidade econômica para a população. Quando alguém investe nessa atividade,

está-se tirando o produto do subsolo e permitindo que ele fique colocado à disposição da população para o consumo, mediante o pagamento de determinado preço; ou para exportação, o que evidentemente vem a favor da balança comercial brasileira, fazendo com que possamos adquirir no exterior outros produtos.

É preciso, então, estimular o investimento na exploração. E a forma de estimular é garantir a propriedade da lavra – parece que o domínio do produto resultante da lavra.

Quanto à Emenda nº 10, também de autoria do Senador Lúcio Alcântara, já debatida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque foi apresentada pelo Senador Josaphat Marinho, que tira a palavra "internacional" do inciso X do art. 43, sob a argumentação de que a arbitragem que deve constar dos contratos de concessão não pode ser internacional.

Note-se que somente depois de vencida a concorrência, o vencedor tem a obrigação de instalar-se como empresa brasileira. Portanto, todos os atos praticados nesse ínterim, todos os jurídicos e os seus efeitos, são realizados entre o edital de concorrência e a decisão de quem detém o contrato de concessão; é a empresa matriz que realiza esses atos e, portanto, como uma pessoa jurídica que não está instalada no Brasil, que não tem personalidade segundo as leis brasileiras.

Parece-nos que, entre outras situações, essa exemplifica a necessidade de, pelo menos, admitir a arbitragem internacional para a solução de controvérsias. Não se está obrigando que, em todos os casos de empresas estrangeiras, se utilize a arbitragem internacional, mas que seja considerada como uma das opções para a solução de controvérsias, e não me parece que isso seja negativo. Assim, o parecer também é contrário.

A Emenda nº 11 é também de autoria do Senador Lúcio Alcântara e pretende impedir que a Petrobrás seja atingida pelo art. 54, que permite a transferência de titularidade.

Diz o art. 54:

É permitida a transferência de titularidade da autorização mediante prévia e expressa aprovação pela Agência Nacional de Petróleo, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

No caso, o que ele refere e tenta impedir é que essa transferência de titularidade de um contrato de

concessão ou de uma refinaria – no caso, trata-se de uma refinaria que recebeu autorização e que pertence à Petrobrás – não possa ser atingida, não possa ser alcançada por esse artigo. O Parágrafo Único diz o seguinte:

Parágrafo Único. A transferência de titularidade a que se refere o **caput** do presente artigo não se aplica à Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobrás, conforme o disposto no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº1.481.

Ademais, não me parece salutar que se cite uma medida provisória em lei permanente, porque a medida provisória pode cair ou pode ser rejeitada e a referência fica precária do ponto de vista legal. A medida provisória é aquela que proíbe que os ativos da Petrobrás sejam incluídos – ela e seus ativos – no Programa Nacional de Desestatização.

Quanto à Emenda nº 11, o parecer é contrário.

A Emenda nº 12 refere-se ao art. 56, § 2º. Também é quanto à transferência de titularidade. As razões pelas quais o parecer é contrário são basicamente as mesmas da emenda anterior porque o art. 62 já assegura inteiramente que a Petrobrás não pode ser privatizada. Diz que a União não pode repassar a terceiros mais do que 50%, ou seja, precisa preservar 50% mais um das ações da Petrobrás. Logo, o temor que sugere o Senador Lúcio Alcântara é de que, com a transferência de titularidade de ativos, a Petrobrás possa ser privatizada. Esse é um temor descabido porque a transferência da titularidade de ativos pode ser apenas uma estratégia circunstancial da empresa, uma estratégia da sua inserção no mercado. Pode ser que essa venda obedea muito mais a vantagens tipicamente empresariais do que um suposto projeto de privatização. A privatização se dá pela venda das ações e pela transferência do seu controle majoritário, não pela venda de ativos patrimoniais da empresa que podem obedecer a critérios de interesses explicitamente empresariais.

O parecer também é contrário quanto à Emenda nº 12.

A Emenda nº 13, também de autoria do Senador Lúcio Alcântara, é um artigo que S. Exª deseja incluir no bojo do projeto:

"Somente será autorizada a exportação de petróleo, seus derivados e gás natural produzidos em território nacional, após o pleno atendimento das necessidades do mercado interno.

Parágrafo único – Em caráter excepcional, será autorizada a exportação de petróleo produzido em território nacional, desde que tal operação envolva a permuta por outro tipo de petróleo produzido no exterior, para atendimento das características do parque refinador nacional ou o perfil da demanda do mercado interno".

Ou seja, só é possível a exportação de petróleo e seus derivados depois de atendido o mercado interno. Esse conceito de atendimento do mercado interno é um pouco nebuloso, difícil de definir e, sobretudo, sabemos que o perfil de refino no Brasil é uma situação engessada. Para mudar esse perfil de produção nas refinarias seriam necessários altíssimos investimentos e não é uma questão de curto prazo.

É preciso, portanto, dispor de flexibilidade na administração dessa situação em função do equilíbrio econômico. Não é impossível que o Brasil seja obrigado a exportar gasolina. Obviamente, o mercado interno tem de ser atendido, mas isso não pode significar venda ou comercialização interna que avilte os preços e não remunere as refinarias. Isso seria desastroso para a Petrobrás; ela tem de ter o direito de exportar gasolina, pois ela produz muito mais determinados derivados do que outros, por causa da estrutura produtiva do seu chamado "mix" ou do perfil de refino que ela estruturou no País.

Permitir que ela exporte, ao contrário, pode significar a manutenção do preço em níveis compatíveis com o subsídio a outros derivados, como o óleo diesel, por exemplo.

E, mais ainda, a presença do CNPE e do órgão regulador, a ANP, tem por fim fazer com que a política de exportações não se constitua nem em um aumento lesivo dos preços ao consumidor interno, nem em uma desvalorização que inviabilize a produção.

É bom salientar que o inciso V do art. 2º, por sua vez, assegura tranquilidade quanto à preservação dos estoques estratégicos.

O parecer também, neste caso, é contrário, Sr. Presidente.

A Emenda nº 14, também de autoria do Senador Lúcio Alcântara, inclui um artigo com seguinte redação:

"A importação de petróleo, seus derivados e gás natural se dará em caráter complementar à produção nacional, cabendo à Agência Nacional de Petróleo a adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento do disposto neste artigo".

Portanto, é imperativo, ou seja, determina que a importação se dará em caráter complementar, não permite que a Agência Nacional de Petróleo, com base nas diretrizes do CNPE, tome a política que caiba segundo as circunstâncias.

Segundo o Senador Lúcio Alcântara: "a importação poderá oportunizar concorrência desleal em desfavor dos produtores nacionais, gerando desemprego e desativação de inúmeras atividades". Cremos que o pleito já está atendido no inciso V do art. 2º do projeto, que confere ao Conselho Nacional de Política Energética essa atribuição.

O art. 60, por sua vez, reforça o que contém o art. 2º, estabelecendo que "qualquer política de importação que venha a ser implementada restringir-se-á, rigorosamente, às diretrizes do Conselho".

Ora, parece-me que está atendida a preocupação de que a importação deve obedecer ao interesse nacional e deve ter um caráter complementar à produção nacional. Importar para desativar o parque produtivo no Brasil realmente não seria uma orientação de um conselho que tem as atribuições e a missão específica de garantir estoques estratégicos no País, de ampliar a produção, de melhorar a qualidade e de oferecer melhores produtos ao consumidor. Portanto, a natureza do próprio conselho garante isso.

Sr. Presidente, a Emenda nº 15 é de autoria do Senador José Eduardo Dutra e repete uma emenda do Senador Lúcio Alcântara quanto às informações sobre as interpretações geológicas e geofísicas dos dados ou informações que sejam propriedade da Petrobrás. Considero, portanto, que se aplica à Emenda nº 15 o mesmo parecer que apresentamos à emenda correspondente de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

A Emenda nº 16 diz claramente que a MP não poderá realizar contratos de concessão relativamente à bacia de Campos, localizada entre os limites geológicos do Arco do Cabo Frio, ao sul, e do Arco de Vitória, ao norte. A contratação dessas atividades, até 31 de dezembro de 2010, será feita exclusivamente com a Petrobrás.

Na verdade, o que Sua Excelência deseja é delimitar, por lei, esse bloco, exclusivamente para exploração da Petrobrás, garantindo, com isto, a manutenção dos níveis mínimos de reservas nacionais.

É importante ressaltar que os arts. 32, 33 e 34 já oferecem uma solução de equilíbrio para os problemas que essa emenda pretende corrigir. Todos os direitos da Petrobrás sobre os campos que se encontram em efetiva produção serão ratificados. Onde

tenham sido realizadas descobertas comerciais ou tenham sido promovidos investimentos na exploração, todos os direitos da Petrobrás serão mantidos.

E o que há de inteligente no mecanismo estabelecido para a Petrobrás é o fato de que, vencida e cumprida cada fase, exploração, desenvolvimento, produção e comercialização, a Petrobrás vai também tendo assegurados os direitos sobre a concessão. O dispositivo, na verdade, obriga a Petrobrás a cumprir uma etapa para merecer a seguinte, isto é, somente a Petrobrás pode jogar fora os direitos que a lei lhe garante. E isso só ocorrerá se não cumprir as etapas que começam com a exploração, desenvolvimento, produção e comercialização.

Por outro lado, a delimitação de blocos é uma das responsabilidades da Agência Nacional de Petróleo, como explicita o Parágrafo Único do art. 23. Não se trata, portanto, de algo que tenha ficado ao sabor da sorte, sem o controle de um órgão que represente o interesse público e o interesse nacional, como é o caso do CNPE – Conselho Nacional de Política Energética – e como é o caso da Agência Nacional de Petróleo. Não tendo a Petrobrás o controle definitivo não significa que o País não tenha o controle definitivo. Parece que esse é o temor do Senador José Eduardo Dutra, e esse temor torna-se infundado no momento em que há todo um conjunto de procedimentos em relação à Petrobrás que lhe assegura o campo em que ela se encontra já em efetiva produção. O interesse nacional, não é demasiado lembrar, está hoje localizado ou a partir da aprovação de lei e da sua publicação, evidentemente, nas ações da ANP e da CNPE.

Passo a falar da Emenda nº 17, Sr. Presidente, que refere-se ao art. 24. Dê-se ao caput do art. 24 a seguinte redação: "Os contratos de concessão deverão prever duas fases independentes, em termos contratuais: a de exploração e a de produção." A lei estabelece que essas duas fases devem ser conjuntamente abordadas no mesmo contrato de concessão, ou seja, quem explora e descobre fica com a obrigação de produzir para ter direito ao contrato de concessão; mas diz o Senador José Eduardo Dutra que a independência dessas duas fases, em termos contratuais, permite o aumento dos investimentos em pesquisa, na medida em que aumenta o espectro de empresas que podem participar só da exploração, mas que não têm estrutura suficiente para procederem às fases de desenvolvimento e produção.

A consequência natural desse procedimento é seguramente o aumento dos níveis das reservas de petróleo e gás natural. A empresa descobre, mas a

reserva fica ali, não havendo produção. Dessa forma, sua visão é a de tornar independente essas duas fases.

O argumento contido nesta emenda, o de que a não-obrigação de produzir é algo bom para o aumento das reservas estratégicas, pode, em um futuro não muito distante, arrostar uma realidade mundial de substituição rápida e repentina de matriz energética, ou por razões econômicas, ou por razões ambientais, e a súbita desvalorização de reservas que não foram devidamente submetidas a um processo produtivo.

A conjunção das duas fases e a obrigação vertical de o mesmo concessionário explorar e depois produzir visam a aumentar a produção, a oferta e, conseqüentemente, os estoques estratégicos, objeto de tão acentuada preocupação em outras emendas.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer também é contrário.

Quanto à Emenda nº 18, refere-se à questão da importação e da exportação. A política de importação e exportação, como sabemos, vai ficar dependendo do Conselho Nacional de Política Energética. Já demos parecer contrário a emendas anteriores. A única diferença é que o Senador José Eduardo Dutra conjugou numa emenda só as anteriores, que estabeleciam restrições à importação de derivados e à exportação.

Portanto, valem para esta emenda os pareceres dados contrariamente a duas emendas anteriores do Senador Lúcio Alcântara.

Quanto à Emenda nº 19, pretende suprimir o art. 63, que autoriza a Petrobrás a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras na condição ou não de empresa-líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Argumenta S. Ex^a que há uma intenção capciosa, contrária à manutenção do controle da Petrobrás pela União. Na verdade, é um artifício que visa a privatizar a Petrobrás em parcelas, dependendo de um simples ato administrativo do tecnocrata que estiver no comando. Esse é o argumento de S. Ex^a.

É importante, Sr. Presidente, esclarecer o seguinte: há a obrigatoriedade de a Petrobrás constituir subsidiária para operar ou constituir seus lucros? Isso refere-se ao art. 63, Emenda nº 19. Eu fiz uma troca. Na verdade, o parecer oferecido à Emenda nº 20 refere-se à Emenda nº 19, e vice-versa.

A lei que resultar do presente Projeto por si só constituir-se-á na autorização legislativa exigida pelo art. 37 da Constituição. Portanto, a Constituição diz

que é preciso uma autorização legislativa, e essa nós já estamos dando ao aprovarmos essa lei, o que inequivocamente o texto propõe. Conseqüentemente, a lei que resultar do presente Projeto constituir-se-á na autorização legislativa exigida pelo art. 37 da Constituição.

Para um caso distinto, porque como diz em cada caso, há um caso distinto do que é enfocado no art. 63, isto é, para o caso de constituir subsidiária com atribuição específica de operar e construir seus dutos terminais marítimos e embarcações para o transporte de petróleo. Nesse caso, a autorização também é dada, mas no art. 65. Portanto, pode haver uma opção política de não dar a autorização, mas, do ponto de vista do cumprimento do que exige a Constituição, estamos preenchendo as exigências, ou seja, estamos autorizando a Petrobrás a realizar todos os atos que venham a permitir a constituição dessas associações.

Relativamente à Emenda nº 20, que anteriormente numeramos como Emenda nº 19, ela pretende suprimir o art. 64. Suprimir o art. 64 significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, suprimir o seguinte: "para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobrás autorizada a constituir subsidiária, as quais poderão associar-se majoritária ou minoritariamente a outras empresas".

Diz S. Ex^a, o Senador José Eduardo Dutra, que, sem dúvida, trata-se de um expediente flagrantemente inconstitucional, dado que a transferência de ativos operacionais para subsidiárias exige, por força dos incisos XIX e XX do art. 37 da Constituição, autorização legislativa.

Mais uma vez, esse é o caso. A própria lei que estamos aprovando é a autorização legislativa para a realização dessas operações. Portanto, não há infringência à Constituição. A obrigatoriedade de a Petrobrás constituir subsidiária para operar ou construir seus dutos visa a assegurar que uma efetiva implementação e expansão do sistema dutoviário se dê, já que essa tem seus interesses específicos, que poderão estar em contradição com outras empresas ou mesmo com as eventuais diretrizes que um Governo eleito deseja implementar através do CNPE. Uma empresa subsidiária em que a Petrobrás possa ser majoritária ou minoritária agirá com mais independência, o que favorecerá a livre concorrência.

Ao ser aprovado o presente projeto de lei está o Congresso Nacional dando a autorização a que se refere o inciso XX do art. 37 da Constituição Federal.

A Emenda nº 21, Sr. Presidente, pretende suprimir o art. 65, que é o seguinte: "A Petrobrás deve-

rá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos, embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritária ou minoritariamente, a outras empresas".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez, aborda-se a mesma questão: constituir a subsidiária com atribuições específicas de operar e construir dutos. Referimo-nos anteriormente a esse caso. A Petrobrás, ao constituir essas subsidiárias, passa a ter, evidentemente, um espaço independente, que não fere os interesses principais da empresa, em que esses objetivos estratégicos do Governo podem ser atendidos, como a ampliação dos dutos, dos terminais, das embarcações de petróleo.

Sr. Presidente, isso não significa que esteja havendo uma perda de controle por parte da Petrobrás. Em sua argumentação, S. Ex^a diz que isso será feito "sob a justificativa de atrair capitais externos para novos investimentos que ampliarão a capacidade de transporte do setor". O Relator claramente manifesta a renúncia de uma importante vantagem competitiva para a Petrobrás, qual seja o controle do transporte de petróleo bruto e derivados, que propicia elevados lucros no mercado internacional.

Na verdade, não se trata de uma perda de competitividade, porque a Petrobrás irá manter esse controle ou tirar proveito dos investimentos que forem feitos, porque a mesma se associará como empresa majoritária ou minoritária. O fato de que a Petrobrás não exercerá mais esse controle não significa que haverá perda de competitividade, mas apenas que investimentos serão adicionados ao País por outras empresas de natureza privada.

Portanto, quanto à Emenda nº 21, o parecer é contrário.

Sr. Presidente, já a Emenda nº 22 dá ao art. 75 a seguinte redação: "Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e os dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República após a aprovação pelo Senado Federal".

S. Ex^a deseja estabelecer que, mesmo para aqueles períodos de um ano, dois anos e três anos, correspondentes aos mandatos transitórios, haja a aprovação por parte do Senado Federal. A lei diz que se trata de uma indicação do Ministro e de uma nomeação direta do Presidente, sem a interferência do Senado.

Ocorre, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, no caso a que se refere a emenda do Senador

José Eduardo Dutra, haverá um período de transição, no qual se verificará uma ascendência do Ministério da Fazenda e do Ministério de Minas e Energia. Essa ascendência está no fato de que os preços continuarão a obedecer às diretrizes estabelecidas por esses dois Ministérios.

Portanto, é importante notar, como diz o art. 69, que haverá um período de transição de 36 meses. Nesse período, os reajustes e revisões dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, estarão ainda debaixo de diretrizes definidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério de Minas e Energia. Ora, é visível que, nessa transição, as atribuições da ANP não serão exercidas na sua plenitude. Essas atribuições serão precárias, incompletas.

É razoável, portanto, que não se submeta ao Senado um diretor que vai permanecer, por um período de apenas um ano, com poderes muito limitados, não tendo a plenitude das atribuições que a lei lhe confere. A audiência do Senado, nesse caso, seria uma demasia; fazer uma sabatina de um diretor que vai ter poderes muito restritos.

O parecer, portanto, é contrário também à Emenda nº 22, Sr. Presidente, e este é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O parecer é contrário.

Antes de colocar em votação, em bloco, os requerimentos de destaque do Senador José Eduardo Dutra, o Senador Lúcio Alcântara deseja usar da palavra?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Desejo só discutir, Sr. Presidente. Vou ser sucinto, não vou pedir destaque.

Apresentei as emendas para firmar minha posição e não tenho qualquer esperança de que qualquer delas seja aprovada, mas também não queria que passassem **in albis**, sem a minha argumentação. Mas vou ser muito rápido, com todo respeito ao parecer do ilustre Senador Fogaça.

Em relação à Emenda nº 8, quando tratamos das patentes, o Sr. Fogaça diz: "a Petrobrás é da União". Em termos. Existem acionistas minoritários. Então, os direitos de patente, os direitos de propriedade intelectual, tudo isso pode suscitar inclusive uma grande divergência, uma grande batalha jurídica.

Votamos aqui a Lei de Patentes; votei a favor; o Senado aprovou. Então, essa lei não pode ser desconsiderada. Certamente, em um determinado momento, ela vai ser invocada, porque a Petrobrás não é da União. Esta tem o controle acionário, mas

há milhares, milhões de acionistas minoritários que vão, em momento próprio, querer exercitar o seu direito.

Estou querendo proteger justamente a Lei de Patentes, que votamos aqui com grande empenho, para inserir o Brasil na economia internacional e na globalização.

Emenda nº 9. Ora, a Constituição distingue. O art. 176 trata dos demais minerais, e o 177 trata só do petróleo, que é da União Federal.

A Petrobrás fez contratos de prospecção no Iraque, que era para receber em petróleo, depois não recebeu. Pagaram. Então, o que queremos aqui é respeitar o art. 177 da Constituição, que não transfere ao concessionário a propriedade sobre o petróleo e o gás natural. São propriedades da União, diferentemente dos demais minerais tratados no art. 176.

Quanto à arbitragem. O Senador Fogaça diz que as empresas são primeiro estrangeiras e, depois, vão se transformar em empresas nacionais. Já alteramos o conceito de empresa nacional.

Diz-se que o Congresso não vota, que o Congresso não aprova reforma e já tivemos aqui várias... só na minha rápida intervenção, a Lei de Patentes; agora, o conceito de empresa nacional. Tudo bem! E quando ela se transformar em empresa nacional, a arbitragem vai continuar num foro fora do Brasil.

Se fosse apenas enquanto ela é empresa internacional, eu ainda ficava calado. Mas, segundo o raciocínio do Senador Fogaça, depois que ela ganhar, será transformada em empresa nacional, e a conciliação e a arbitragem vão continuar fora. Então, evidentemente isso é um paradoxo.

Em seguida, a questão da transferência de titularidade. Nesse ponto, dou razão ao Senador Fogaça. É de técnica legislativa mencionar medida provisória, e cometi aqui um equívoco de técnica legislativa, mas serve para mostrar que o próprio Governo Federal, o Poder Executivo não deseja isso, porque a Medida Provisória, sucessivamente reeditada, no seu art. 2º, § 3º, veda, impede todos os seus ativos que não podem ser incluídos no Programa Nacional de Desestatização – PND.

O Presidente da República mandou uma carta ao Congresso Nacional, comprometendo-se com a não-privatização da Petrobrás.

Então, vamos dar razão ao Deputado Roberto Campos, pois a Petrobrás vai ser uma **hold** papel, vai vender os seus ativos, vai transferir a titularidade e, no fim, é apenas uma **holding** porque não terá mais ativos, não terá refinan...

poderá alienar por um mero ato administrativo, como disse o Senador José Eduardo Dutra.

No tocante à questão da exportação e da importação de petróleo, fizemos essas emendas, buscando evitar um **dumping**, inclusive; uma importação maciça de petróleo. E há um excesso de refinação no mundo, que pode destruir esse parque, esse empresariado, seja privado ou da própria Petrobrás. Elaborei as minhas emendas, sem nenhuma ilusão quanto ao seu sucesso, mais para marcar um posicionamento daquilo que, a meu ver, é bom para projeto. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, quero apenas dizer que li – muitas vezes resumi – e improvisei o parecer quanto a cada uma das emendas, em respeito ao trabalho realizado pelos Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra. De modo que já expus os argumentos contrários às suas teses, e não vou repeti-los agora.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o meu estado de espírito não é muito diferente do que o do Senador Lúcio Alcântara. Tudo indica que, num espaço de tempo de uma semana, vamos aprovar duas matérias importantíssimas para o Brasil. A sua aprovação, por si só, reforça aquele enfoque que fizemos em uma série de matérias relativas ao papel do Senado.

O caso específico do petróleo e das telecomunicações, pelo fato de estarmos votando as duas matérias na mesma ocasião, explicita essa questão de forma muito clara. Vamos votar dois projetos que, resguardadas as suas especificidades mais particularmente no que diz respeito à questão das agências, deveriam receber o mesmo tratamento.

O Senador Esperidião Amin, hoje no plenário, quando da votação do requerimento de urgência para o projeto das telecomunicações, mais uma vez, insistiu no mesmo. Particularmente, não acredito que se possa chegar a um consenso, porque o consenso no sentido de dar o mesmo tratamento na questão da concessão dos diretores das agências significaria o retorno de um dos dois projetos para a Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Para onde?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para a Câmara. Se formos dar tratamento isonômico entre a Anatel e a ANP, uma das duas vai ter que ser modificada em relação especificamente à exoneração dos

dirigentes. Isso significaria a volta de um dos dois projetos para aquela Casa. E, mais uma vez, o Senado vai fazer o velho papel do cartório.

Tecerei algumas considerações sobre as emendas que apresentei. A primeira – não me lembro que número recebeu – é praticamente idêntica a uma das emendas do Senador Lúcio Alcântara e diz respeito a cessão para a ANP dos dados da Petrobrás.

Ora, é absolutamente natural que os dados físicos que a Petrobrás adquiriu ao longo da sua existência sejam entregues a ANP – dados obtidos a partir da mera descrição dos poços perfurados –, coerentemente inclusive com a argumentação do Senador José Fogaça. A Petrobrás passa ser a única das empresas concorrentes. Mas entregar os dados que são resultados de interpretação e, portanto, não são os meros dados físicos obtidos pela Petrobrás, é outra coisa. Nenhuma empresa do mundo faz. E, mediante a proposta, estamos propondo, que a Petrobrás terá que entregar todos esses dados para a ANP. Então, apresentamos a emenda no sentido de separar o que são dados meramente descritivos, a partir de perfurações, das interpretações que esses dados possibilitam.

A segunda emenda diz respeito à questão da Bacia de Campos. Em primeiro lugar, quero lembrar a famosa carta do Presidente da República relativa à Bacia de Campos e também o argumento, brandido por diversas vezes nesta Casa, quando da modificação da emenda constitucional, de que a Petrobrás não tem recursos para investir no sentido de possibilitar uma maior produção de petróleo no Brasil. É preciso atrair empresas que invistam no País, que possibilitem mapear todo o território nacional, que possibilitem aumentar nossas reservas.

Ora, qual o sentido em incluir, na possibilidade da concessão da Bacia de Campos, que é uma Bacia que hoje já está praticamente toda mapeada pela Petrobrás, que já investiu na parte de pesquisa, prospecção e muitas vezes até no desenvolvimento de algumas das áreas? Vai estabelecer a concessão e registrar inclusive que a Petrobrás, por si só, tem a possibilidade de colocar em produção, na medida em que outras áreas sejam cedidas à concessão, a Petrobrás tem recursos para colocar em produção os poços da Bacia de Campos que ainda não estão produzindo.

Então, qual o sentido que se tem em estabelecer concessão para produção nas áreas que já estão praticamente mapeadas pela Petrobrás? Estamos excluindo, coerentemente com a carta do Presi-

dente da República, que foi o mote para a aprovação da emenda nesta Casa, a possibilidade da concessão da Bacia de Campos.

Quanto à terceira emenda, também estamos tentando ser coerentes com o discurso que balizou a flexibilização do monopólio: a necessidade da concorrência. Pois quanto maior a concorrência maior a possibilidade de se aumentar as reservas e a chance de que o Brasil venha a produzir mais petróleo.

Registramos que o art. 24 da Emenda nº 17, ao acabar com o princípio da concessão vertical, incluindo exploração e produção, está absolutamente de acordo com os critérios internacionais.

Por que isso é feito de forma separada? Porque existe uma infinidade de empresas no Brasil e no mundo que podem participar de concorrência para ganhar uma concessão na área de exploração, mas não têm estrutura suficiente para participar de uma concorrência que inclui exploração e produção, pois os recursos e a estrutura necessária para que uma empresa possa atuar em produção são infinitamente maiores do que na área de exploração.

O argumento do Senador José Fogaça, de que não tem sentido aumentar as reservas se não é para produção, significa que, a partir do momento em que sejam feitas concessões na área de exploração e que se detectem novas reservas, a partir daí é feita nova concessão para produção. Não estou querendo que as reservas fiquem dormindo em berço esplêndido. Estou querendo concorrência. Se na área de exploração existe um número maior de empresas, no Brasil e no mundo, se verticalizarmos a concessão, na prática estamos limitando a capacidade de concorrência. E estamos ou não querendo aumentar a competitividade e a concorrência para poder viabilizar o aumento da produção de petróleo? Registramos que essa é a prática internacional. Por isso, estamos propondo que se separe, que as duas fases sejam independentes em termos contratuais.

Com relação à Emenda nº 18, que tem semelhança com uma das apresentadas pelo Senador Josaphat Marinho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Lúcio Alcântara já argumentou – e o próprio Senador José Fogaça concorda em parte – que a importação de petróleo não pode servir para viabilizar parques ociosos de refinarias no exterior e contribuir para que cheguemos a nível de desemprego no Brasil. A diferença é que o Senador José Fogaça entende que o próprio CNP já teria essa atribuição. Ora, se entendemos isso, por que não inserir na lei? Estabelecer que a importação vai ter que obrigatoriamente entrar apenas na suple-

mentação da produção interna. Porque não incluir na lei que estamos sendo convocados a estabelecer salvaguardas do ponto de vista do interesse nacional? Estamos convocados a elaborar uma lei que, teoricamente, vai estabelecer salvaguardas porque temos, mais uma vez, que omitir ou evitar a colocação na lei e colocar simplesmente essas salvaguardas, boas ou más, mais ou menos intenções do CNP.

Com relação à supressão dos arts. 63, 64 e 65, alguns deles, na minha opinião, apesar de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ter entendido que os três eram constitucionais, na minha modesta opinião, continuo entendendo que são inconstitucionais.

Mas como aqui não é a Comissão de Assuntos Econômicos, a supressão desses artigos foi apresentada visando o art. 61; se não me engano, é o art. 61 que garante que a Petrobrás, como estatal, não venha a se transformar em letra morta, porque esses artigos permitem que, mesmo mantendo a Petrobrás como estatal, na prática, a atual Petrobrás pode se transformar, como já disse o Senador Lúcio Alcântara, numa **holding** de papel, porque ela vai possibilitar não só transferir os seus ativos como também estabelecer subsidiárias em quaisquer das áreas em que ela atua hoje, inclusive em condição minoritária.

Então, essa supressão que propomos é no sentido de não possibilitar que o art. 61 venha a se transformar em letra morta.

Por último, é uma emenda que já apresentei na Anel. Não entendo porque, de repente, a fase de transição, a fase de construção da agência está sendo entendida pelos Senadores como uma fase menos importante, porque tanto na da Anel – que já foi aprovada, infelizmente –, como nessa ou na da ANP, estabelece que os primeiros diretores da Anel não têm que ser submetidos ao Senado. Mas é exatamente nesse período que está a modificação de toda a filosofia, a modificação do projeto e a implementação dos objetivos dessa lei. Aí é que se tornaria ainda mais importante que a indicação dos diretores passasse pelo Senado Federal, mas com o argumento de que o mandato de um deles seria de um ano, o outro de dois anos, e outro de três anos.

A meu ver, o que está em discussão não é a extensão do mandato. O que está em discussão é a responsabilidade que esses senhores vão ter, maior inclusive depois de que a agência estiver estruturada. Porque, depois de se criar uma cultura regulatória no Brasil, depois que a ANP estiver totalmente estruturada, talvez este rigor do Senado em relação

aos sindicatos poderia até ser abrandado, mas nesse momento não. Entendo que exatamente porque estamos construindo algo novo é que o Senado não pode abrir mão dessa prerrogativa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurei fazer no meu tempo de encaminhamento uma justificativa de todos os argumentos que apresentei. Mas também me alio ao Senador Lúcio Alcântara em relação à expectativa da sua votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Kleinübing.

O SR. WILSON KLEINÜBING – Só quero fazer uma pergunta: não sei se vamos ficar aqui agora ou vamos para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos votar.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, faça uma pergunta ao relator.

Estou preocupado com essa questão do mandato dos diretores dessas agências. Já verifiquei alguns casos. Por exemplo, no Banco Central na Alemanha, o diretor pode ficar 18 anos. Em uma agência na França, que cuida e estabelece regras de seguros, o seu diretor está há 16 anos, como um funcionário de carreira. Tanto nas telecomunicações quanto na área de petróleo estamos deixando apenas quatro anos, com um ano de carência, para depois ter acesso a uma empresa...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Depois cair na vida.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele pode, inclusive, participar de uma diretoria que dê uma concessão para a empresa e, passado um ano, poderá ser funcionário daquela mesma empresa, beneficiada enquanto diretor. Não sei se o Senador José Fogaça verificou isso nos Estados Unidos. Creio ser um pouco perigoso o período de apenas quatro anos sem a possibilidade de ser um funcionário de carreira da própria estrutura. Haverá uma fábrica de diretores de empresas da área de petróleo e telecomunicações. Imaginemos o que poderá acontecer. Falo isso, porque temos um precedente aqui no Brasil. A maioria dos bancos que faz operações de antecipação de receita autorizadas pelo Banco Central, hoje, é dirigida por ex-funcionários que ocuparam essas posições no Banco Central.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a tem razão quanto à experiência em outros países. Nos Estados Unidos, o Presidente do Banco Central pode ficar 14 anos. O Presidente Clinton reconduziu, no final do ano passado, Alan Greenspan, sendo ele um republicano – o Presidente do Banco Central – para mais

7 anos. Desta forma, há casos até mais extensos. Neste caso, creio que procuramos remédios dentro das condições específicas em que essas agências se inserem. Impedir que um profissional fique naquele que é o mercado de trabalho no qual se especializou a vida inteira, parece-me que é algo que contraria alguns direitos fundamentais e constitucionais, a não ser que se desse a ele o pagamento de um salário vitalício. Foi o princípio que levou a se dar a aposentadoria aos Governadores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É um posto de "Assessor Honorário do Senado".

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vitalício. Eliminá-lo da vida ativa e da vida profissional é difícil do ponto de vista dos direitos fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Acredito que há uma questão colocada quanto à agência na área de comunicações; havendo outra para o petróleo, outras mais existirão. Creio que será necessário adotar-se um critério comum a todos. Não estou satisfeito com nenhuma das propostas que estão sendo votadas; mas, por outro lado, há dificuldades em se fazer simultaneamente. Isso deverá ser objeto de um tratamento. Aliás, é posição do Presidente da República. Conversei com Sua Excelência ontem e hoje a respeito disso, quando pude saber que seu ponto de vista é semelhante ao meu nesse aspecto. Penso que esse assunto será objeto de análise mais detido. Pessoalmente, sou adversário completo da idéia de que um burocrata possa ser irremovível, tal como as coisas se apresentam. Nós não temos tradição quanto a isso, apesar de termos exemplos da Inglaterra e dos Estados Unidos; são coisas completamente diferentes. Mas deverá ser um tema objeto de um tratamento separado, até porque o grosso da discussão ficou centrado em outros temas, tanto na Câmara quanto aqui.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E, por acaso, o melhor modelo é esse que estabelecemos na ANP. Junto a ela, o diretor, para ser demitido, por iniciativa do Presidente da República, terá a decisão do Senado para saber se a falta grave cometida se configura ou se enquadra na lei. Portanto, esta Casa é que julgará a proposição do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Particularmente, penso que o Executivo poderia demitir na hora em que quisesse, mas com a aprovação do Senado. Esse seria o elemento de freio.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação sobre os burocratas. Nós temos no País...

Penso que é muito perigoso. Vou dizer mais uma vez para os senhores: os cargos mais disputa-

dos da República serão disputados à tapa. Quatro anos para darmos de concessão a empresas de exploração de petróleo e um ano de carência para poderem trabalhar lá na empresa em que se deu a concessão, pelo menos isso deveria ser vedado.

Temos regras burocráticas, no caso do Itamarati, que funcionam perfeitamente. Pelo contrário, às vezes, tem-se dificuldade de colocar um político em uma embaixada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com razão.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Com razão. Então, por que é que lá serve e aqui não serve? Não é bem assim. Deve haver um prazo maior. Quatro anos é pouco tempo. Ele vem aqui, faz a festa e depois vai trabalhar lá fora.

O SR. SENADOR - Podem passar oito anos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Gostaria de colocar em votação os requerimentos do Senador José Eduardo Dutra, os destaques para votação em separado.

Votação em bloco dos requerimentos.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento de destaque, em bloco, do Senador José Eduardo Dutra, permaneçam como se encontram.

Aprovados.

Vamos colocar em votação, ressalvados os destaques, o parecer do relator.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Relator permaneçam como se encontram.

Aprovado o parecer do Relator.

Passamos à votação dos destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria de registrar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Registrado o voto em contrário do Senador José Eduardo Dutra e do Senador Eduardo Suplicy.

Vamos colocar em votação o Emenda nº 7 do Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não discutimos hoje a Emenda do Senador José Roberto Arruda, mas na reunião anterior. É aquela que se refere aos escritórios centrais da Agência Nacional de Petróleo do Rio de Janeiro. S. Ex.^a, como defensor incansável dos interesses de Brasília, deseja suprimir essa parte do texto. Consideramos que seja uma questão menor, embora possa S. Ex.^a ter certa racionalidade naquilo que propõe. O parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Os Senadores que estiverem de acordo com o Relator, portanto com o "não"...

(Conversas paralelas, fora do microfone.)

Estamos entrando no mérito da emenda. A emenda está em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Relator, que é contrário, permaneçam sentados. (Pausa.)

Os que estiverem de acordo com o destaque à emenda do Senador José Roberto Arruda se manifestem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Será votada a matéria, ou seja, a Emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A Emenda. Sim ou não à emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, os que forem a favor da Emenda permanecem sentados. Quero fazer a maioria levantar como hoje pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Ex.^a sabe que fui líder estudantil muito tempo e possuo as mesmas tendências quando coloco matérias em votação.

Os Senadores que forem favoráveis à Emenda permaneçam como estão. Os Senadores que forem contra a emenda, seguindo o parecer do Relator, se manifestem.

(Procede-se à votação)

A emenda está rejeitada.

Destaque para votação em separado da Emenda nº 15 do Senador José Eduardo Dutra. O parecer do Relator é contrário. Pediria ao Relator que, em cada emenda, fizesse um resumo, a ementa da emenda.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Trata-se da Emenda que se refere à transferência de informações da Petrobrás para a Agência Nacional de Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O parecer do Senador José Fogaça é contrário.

Os Senadores que estiverem a favor da Emenda permaneçam como se encontram. Os Senadores que forem contrários, seguindo o parecer do Relator, se manifestem. (Pausa.)

A emenda está rejeitada.

Requerimento nº 3. Emenda nº 16, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Qual é o resumo?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essa é aquela que procura assegurar à Petrobrás a exploração da bacia de Campos, localizada entre os limites geológicos do Arco do Cabo Frio, ao sul, e do Arco de Vitória, ao norte, até 31 de dezembro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Os Senadores que estiverem de acordo com a emenda do Senador José Eduardo Dutra permaneçam como estão. Os Senadores que forem contrários, seguindo o parecer do Relator, se manifestem. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A emenda é Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Foi dele?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Inspirada nele.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Emenda nº 17, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essa é aquela que pretende suprimir o art. 24 e deseja separar e tornar independentes as duas fases do contrato, exploração e produção.

A lei estabelece que quem explora tem a obrigação de produzir.

O parecer é contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É uma emenda extremamente liberal, para aumentar a concorrência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Quem estiver a favor da emenda do Senador José Eduardo Dutra permaneça como está. Quem for contrário, seguindo o voto do Relator, se manifeste. (Pausa.)

Realmente, foi um ataque de "concorrencialismo" do Senador Dutra. É um choque do capitalismo, agora de outra natureza.

Emenda nº 18, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a Emenda nº 18 conjuga a importação e a exportação de petróleo. A exportação só será autorizada após o atendimento das necessidades do mercado interno. Quanto à importação, será autorizada em caráter complementar apenas. Como dissemos, é o Conselho Nacional de Política Energética que vai fazer essas definições.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Quem estiver de acordo com a emenda do Senador José Eduardo Dutra permaneça como está. Quem for contrário, seguindo o parecer do Relator, se manifeste. (Pausa.)

Emenda rejeitada.

Emenda nº 19, do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - A Emenda nº 19 procura suprimir o art. 63, que é aquele que autoriza a Petrobrás e suas subsidiárias a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, desenvolver tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria de petróleo.

Aí a Petrobrás não poderia formar consórcios, na condição ou não de empresa líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem, por uma questão de economia processual.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já foram votados todos os requerimentos, mas as Emendas nºs 19, 20 e 21 têm correlação entre si. Sugiro que se proceda à votação em bloco.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Todas elas tratam da formação de subsidiárias e da condição que a Petrobrás, dentro dessas...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em votação as Emendas nºs 19, 20 e 21, do Senador José Eduardo Dutra.

Os Senadores que estiverem de acordo com as emendas permaneçam como estão. Os Senadores que forem contrários, acompanhando o Relator, se manifestem. (Pausa.)

Emendas rejeitadas.

Emenda nº 22.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Essa é aquela que se refere, Sr. Presidente, à composição inicial da diretoria da ANP.

O Senador José Eduardo Dutra argumenta aqui que a primeira diretoria tem que ser submetida ao Senado.

Estamos explicando que, nesta fase, pelo art. 69, já há uma ascendência muito grande dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia, porque, inclusive, a definição dos preços vai ser efetuada segundo diretrizes e parâmetros estabelecidos por esses dois ministérios. A autonomia da agência é praticamente relativa. E como são períodos de apenas 1, 2 ou 3 anos, e não mandatos completos, justifica-se que o Senado não seja ouvido sobre essas indicações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a Emenda do Senador José Eduardo Dutra queiram permanecer sentados. Os Senadores que forem contrários, acompanhando o voto do Relator, se manifestem. (Pausa.)

Emenda rejeitada.

Encerrada a votação com a aprovação do Parecer do Relator Senador José Fogaça.

Vamos encerrar a reunião, marcando para quinta-feira, segundo estabelecemos, a próxima reunião.

Já que estamos sendo pressionados, comprometi-me a pedir aos Srs. Senadores que fossem ao plenário, uma vez que se trata de votação nominal.

(Levanta-se a reunião às 20h16min.)

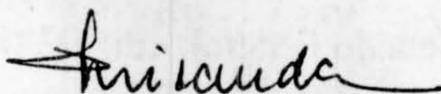
ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 2360 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1993, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.462/97-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1.776, de 1997, que nomeou **DINEIDE LÚCIA PESSOA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Joel de Hollanda.

Senado Federal, em 01 de agosto de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

p/ Diretor-Geral

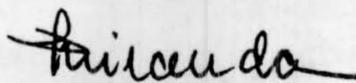
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2361 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.461/97-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Joel de Hollanda.

Senado Federal, em 01 de agosto de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

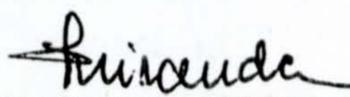
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2362 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.493/97-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAFAEL LISBOA GONÇALVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Onofre Quinan.

Senado Federal, em 01 de agosto de 1997.

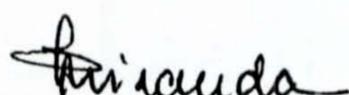

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2363 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.493/97-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDUARDO LISBOA GONÇALVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Onofre Quinan.

Senado Federal, em 01 de agosto de 1997.

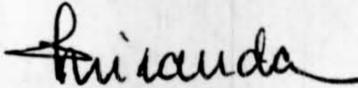

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2364, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo nº 013.561/97-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EMÍLIO DE FARIA BRAGA**, matrícula nº 5459, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Odacir Soares, a partir de 1º de agosto de 1997.

Senado Federal, em 01 de agosto de 1997.

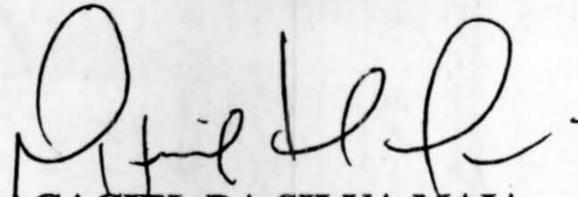

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2365, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011886/97-8,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS EDUARDO FERNANDES COSTA**, matrícula 3888, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.

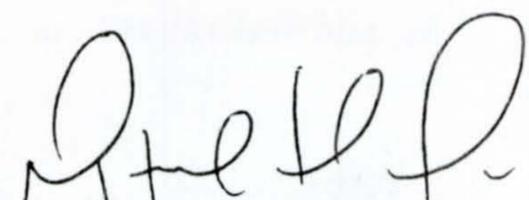

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2366 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011790/97-0,

RESOLVE designar o servidor JURACY DE BARROS MONTURIL, matrícula 2076, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.

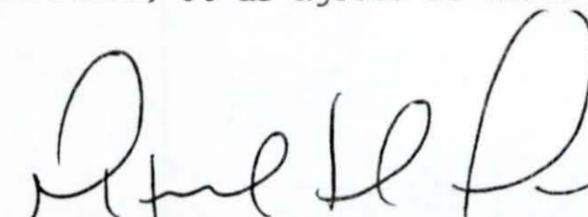

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2367 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11836/97-0,

RESOLVE designar a servidora VANEIDE NASCIMENTO, matrícula 3962, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.

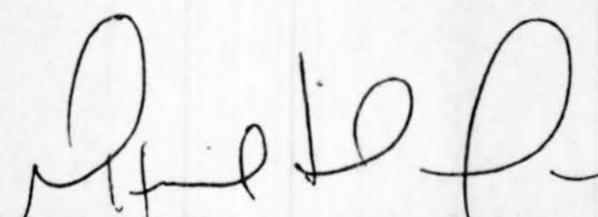

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2368 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11876/97-2,

RESOLVE designar o servidor EDSON CARLOS LOPES, matrícula 2123, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Flaviano Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



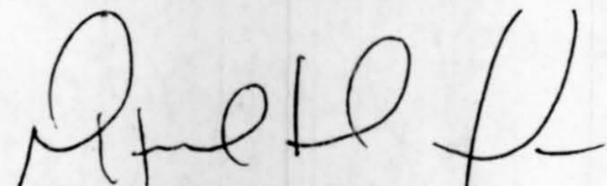
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2369 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11792/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ ANTONIO PEREZ JUNIOR, matrícula 3657, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



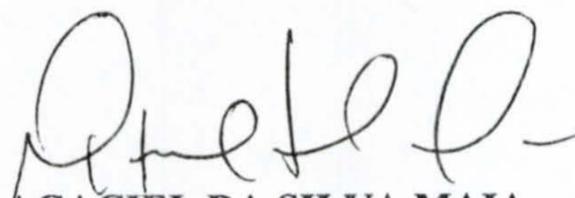
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2370 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011857/97-8,

RESOLVE designar a servidora ESTELITA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3917, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



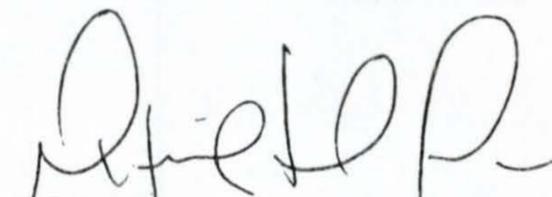
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2371 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011835/97-4,

RESOLVE designar a servidora LILIAN NARDO FREIRE, matrícula 3250, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



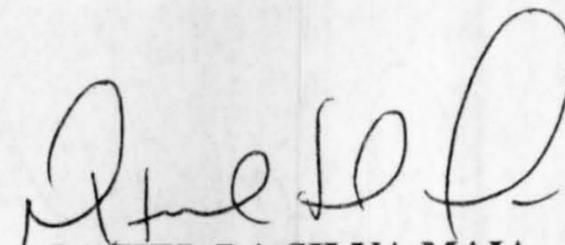
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2372 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011738/97-9,

RESOLVE designar o servidor ALMIR LIRA DA ROCHA, matrícula 4081, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



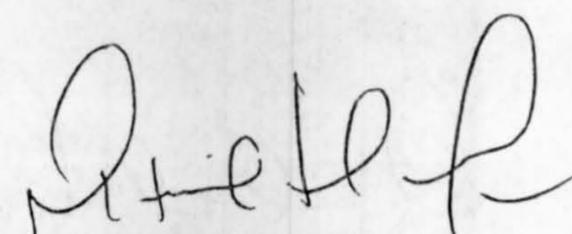
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2373, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11909/97-8,

RESOLVE designar a servidora CATARINA LOBATO VIEIRA, matrícula 2158, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



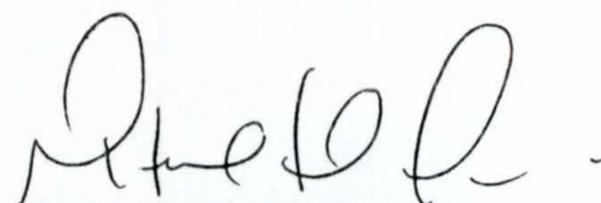
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2374, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11911/97-2,

RESOLVE designar o servidor do PRODASEN, JOSÉ EDUARDO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 270, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



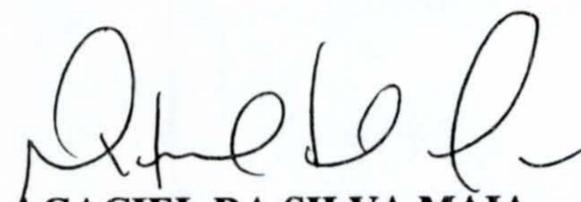
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2375, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11808/97-7,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA ABREU COSTA MARINS, matrícula 1939, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

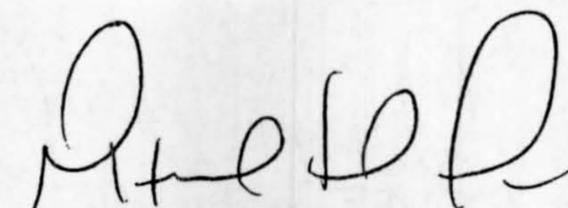
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2376 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011875/97-6,

RESOLVE designar a servidora ANDREYA CARNEIRO VIEIRA, matrícula 2917, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Flaviano Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

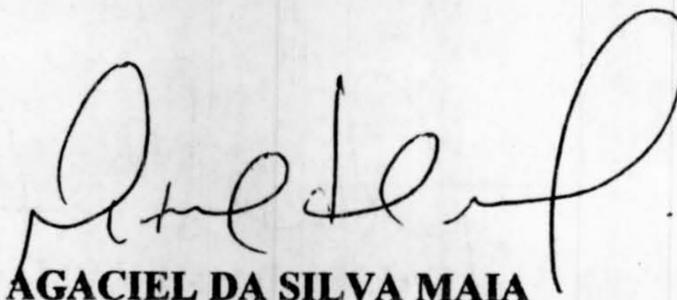
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2377 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 12713/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA BARRETO GUIMARÃES, matrícula 4030, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



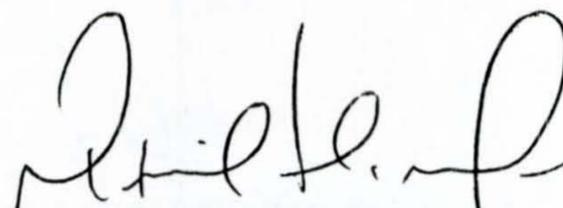
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2378, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11895/97-7,

RESOLVE designar o servidor do PRODASEN, WAGNER RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 542, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2379, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11905/97-2,

RESOLVE designar o servidor ELI ROBERTO CHAGAS, matrícula 2075, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



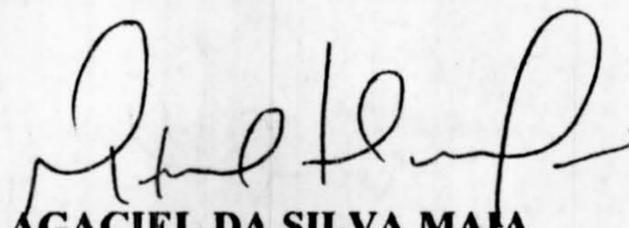
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2380, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12008/97-4,

RESOLVE designar o servidor **LUÍS PAULO DE ARÊA LEÃO ROSAS COSTA**, matrícula 2176, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



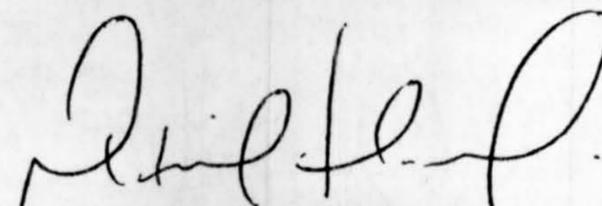
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2381, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11915/97-8,

RESOLVE designar o servidor **JACKSON BARRETO**, matrícula 3645, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



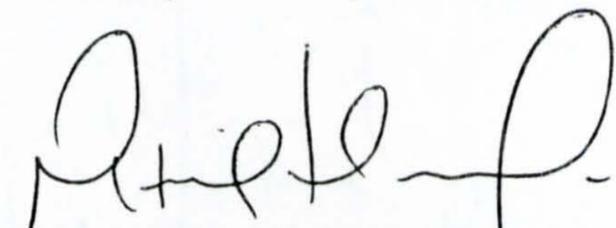
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 2382, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12035/97-1,

RESOLVE designar o servidor EDMAR LUCAS DO AMARAL JÚNIOR, matrícula 3651, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



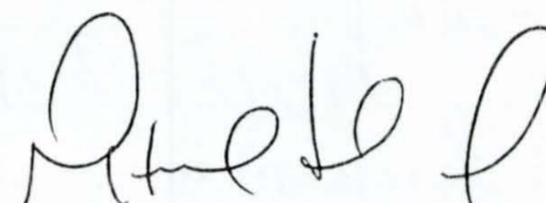
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 2383 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11820/97-7,

RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, YEDA MARIA SAFE DE MATOS COUTINHO, matrícula 448, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



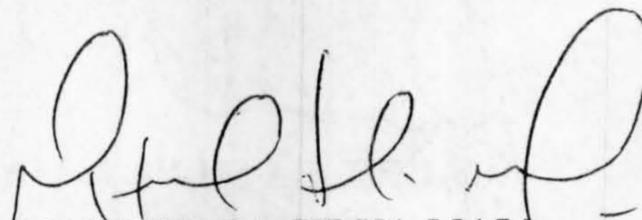
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2384 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11819/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor ARCELINO ANTONIO DE SOUSA NETO, matrícula 3698, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Carlos Wilson a partir da mesma data.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

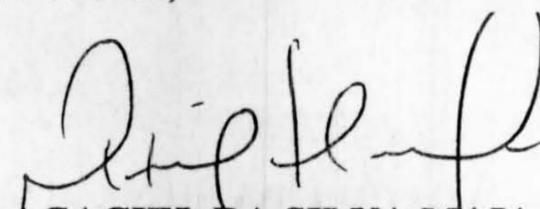
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2385 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11819/97-9,

RESOLVE designar o servidor ARCELINO ANTONIO DE SOUSA NETO, matrícula 3698, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2386 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 12919/97-7,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula 3654, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

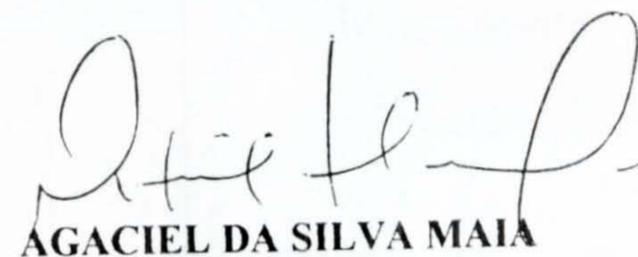
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2387 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 12033/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VILSON DA SILVA, matrícula 4881, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Sebastião Rocha a partir da mesma data.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

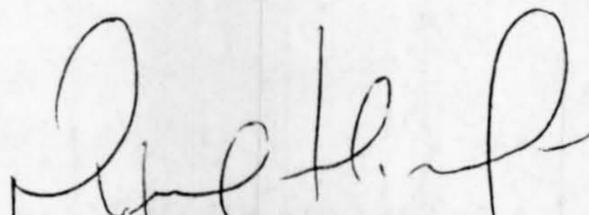
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2388 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12033/97-9,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ VILSON DA SILVA, matrícula 4881, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

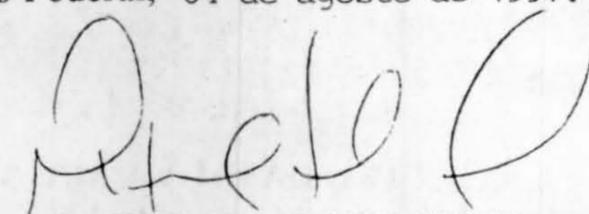
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2389, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12043/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor EGESIEL MAGALHÃES SIQUEIRA, matrícula 4278, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Mecanógrafo Revisor, Símbolo FC-03, do Serviço de Protocolo Administrativo da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços a partir da mesma data.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

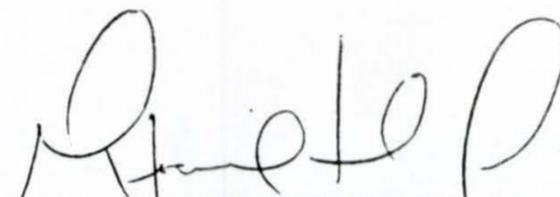
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº.2390, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12043/97-4,

RESOLVE designar o servidor EGESIEL MAGALHÃES SIQUEIRA, matrícula 4278, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC04, da Subsecretaria de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

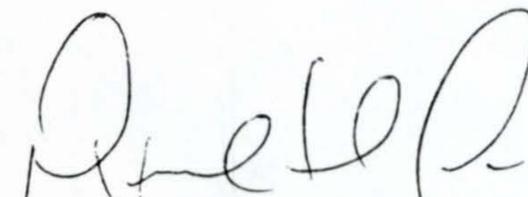
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2391, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12014/97-4,

RESOLVE designar a servidora LUCÍOLA MUNHOZ SALEH GUIMARÃES, matrícula 1637, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Humberto Lucena, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

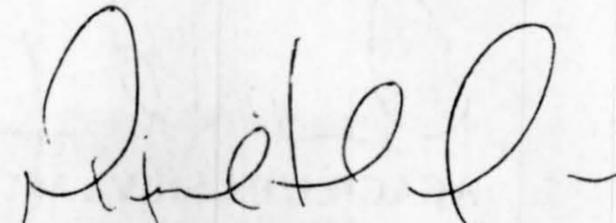
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2392, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12039/97-7,

RESOLVE designar a servidora NILZA CARVALHO DE G. FIGUEIREDO, matrícula 4080, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Gerson Camata, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



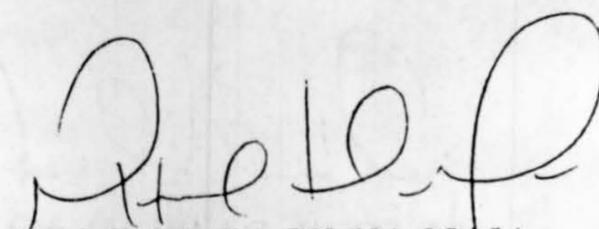
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2393, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12049/97-2,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA GAMA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 3890, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de julho de 1997.



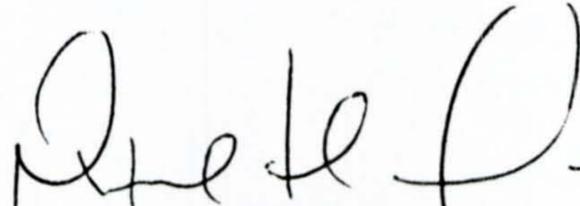
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2394, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12012/97-1,

RESOLVE designar o servidor EIDI EDA CHAGAS DA COSTA, matrícula 2832, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete do Senador Humberto Lucena, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



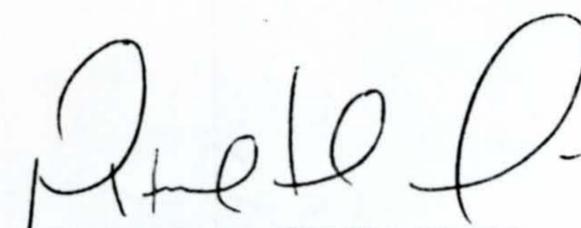
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2395, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12011/97-5,

RESOLVE designar a servidora SANDRA MARIA ROSSI, matrícula 2835, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Humberto Lucena, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

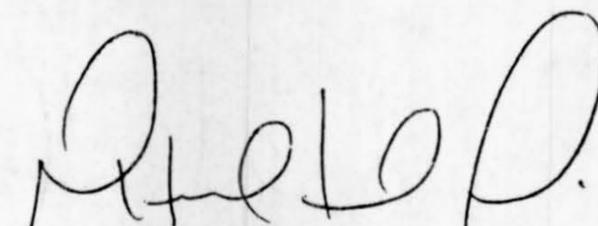
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2396, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011870/97-4,

RESOLVE designar o servidor DIRCEU BRAZ GOULART NETO, matrícula 5030, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

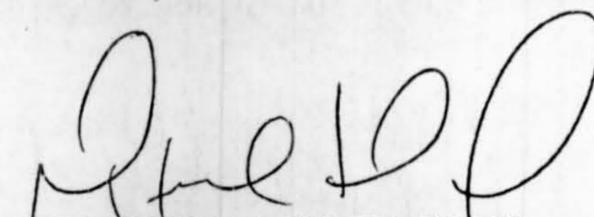
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2397, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11785/97-7,

RESOLVE designar a servidora LÚCIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 2783, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

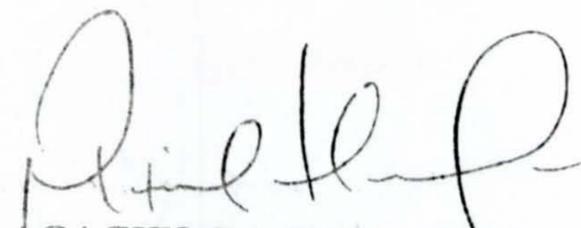
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2398 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11959/97-5,

RESOLVE designar a servidora MARISA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1966, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Senadora Júnia Marise, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

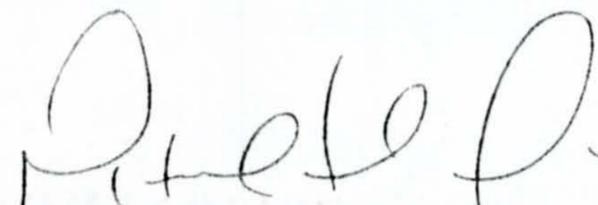
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2399 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011795/97-2,

RESOLVE designar a servidora REGINA CÉLIA SIMPLÍCIO, matrícula 5089, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

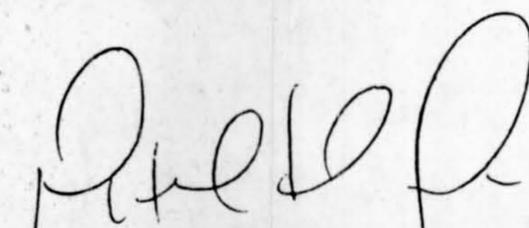
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2400, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12048/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora **MÔNICA DE ARAÚJO FREITAS**, matrícula 2108, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

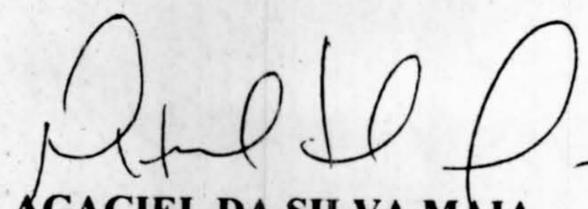
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2401, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12048/97-6,

RESOLVE designar a servidora **MÔNICA DE ARAÚJO FREITAS**, matrícula 2108, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2402, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12068/97-7,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS DE MATOS, matrícula 2942, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



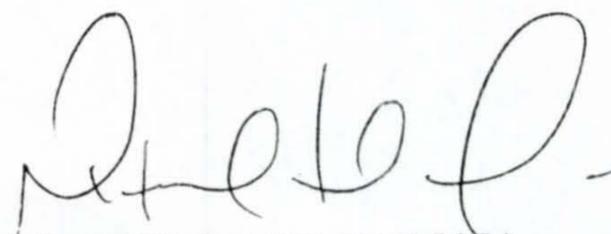
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2403, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12046/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA, matrícula 2159, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Lucidio Portella, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



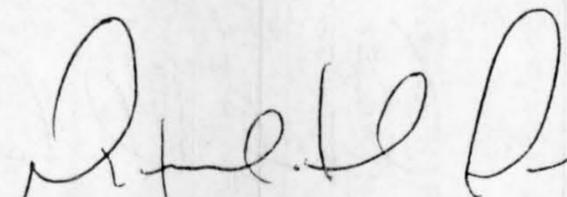
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2404, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11914/97-1,

RESOLVE designar o servidor EDÍSIO SOBREIRA G. DE MATOS FILHO, matrícula 1520, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



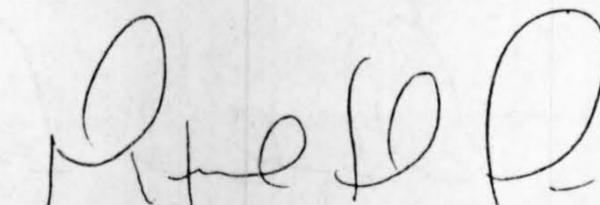
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2405, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12067/97-0,

RESOLVE designar o servidor MARCELO BASTOS TIGRE, matrícula 1390, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2406, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11908/97-1,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO MAIONE ALVES, matrícula 3281, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



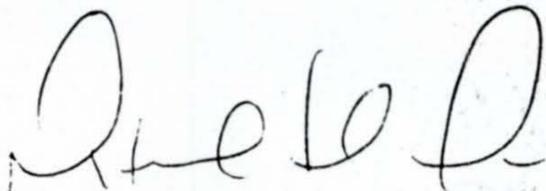
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2407, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11958/97-9,

RESOLVE designar a servidora MARCIA GASSENFERTH V. VON SPERLING, matrícula 1766, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Júnia Marise, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



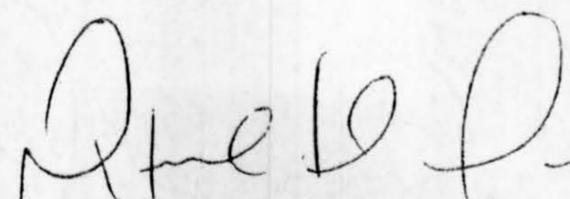
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2408, DE 1997

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12411/97-3,

RESOLVE designar a servidora **MARISLEY PEREIRA**, matrícula 2114, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



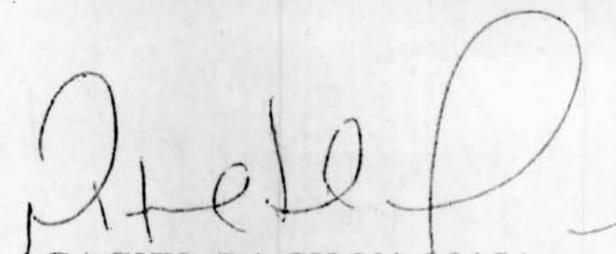
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2409, DE 1997

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11955/97-0,

RESOLVE designar a servidora **ELIANA ALMEIDA ZAMBONI R. DA CUNHA**, matrícula 1770, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Senadora Júnia Marise, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



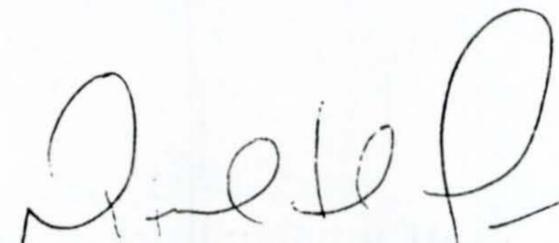
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2410, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11897/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ FLORES ALVES JUNIOR, matrícula 3695, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



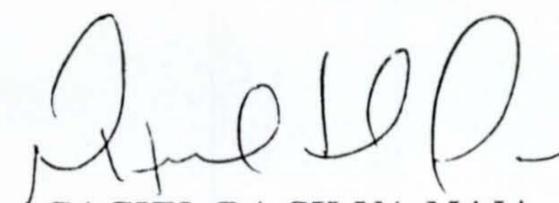
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2411, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11898/97-6,

RESOLVE designar o servidor ADRIÃO SOARES BARBOSA, matrícula 2014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



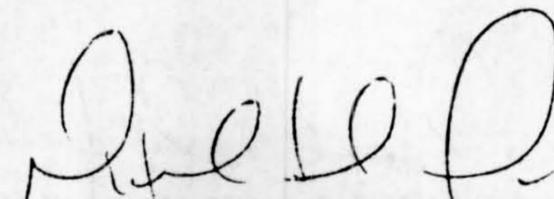
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2412, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11900/97-0,

RESOLVE designar a servidora EDNA MARLY ZENNI DE CARVALHO, matrícula 3729, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



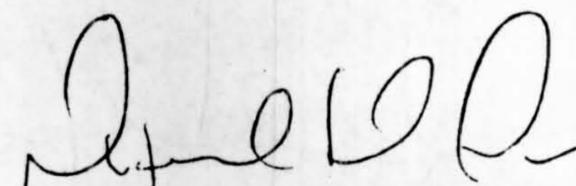
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2413, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11938/97-8,

RESOLVE designar o servidor VALDEMAR BEZERRA DE AZEVEDO, matrícula 2425, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PDT, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 4 de agosto de 1997.



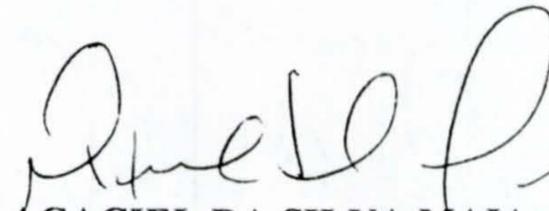
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2414 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11912/97-9,

RESOLVE designar a servidora CARLA MAURER, matrícula 2516, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



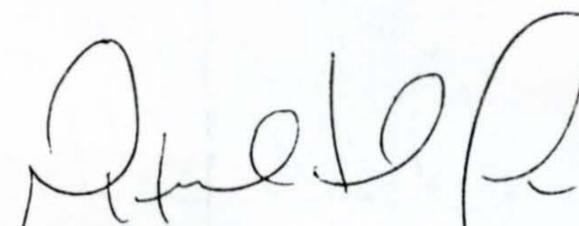
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2415 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11907/97-5,

RESOLVE designar a servidora DIONEIA BARROS MARACAIPE, matrícula 1913, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

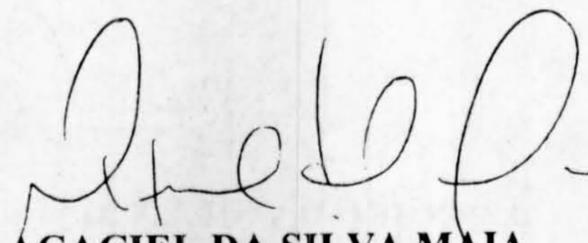
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2416 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11899/97-2,

RESOLVE designar o servidor GILSON DANTAS DE SANTANA, matrícula 4812, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

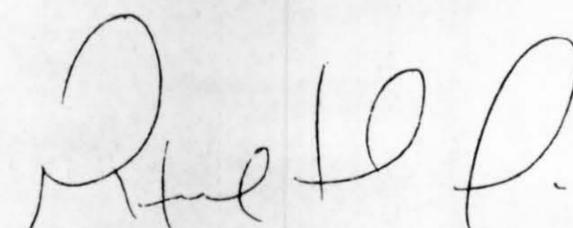
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2417 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11944/97-8,

RESOLVE designar a servidora ISABEL MARIA MAGOSSO MANCINI, matrícula 2487, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



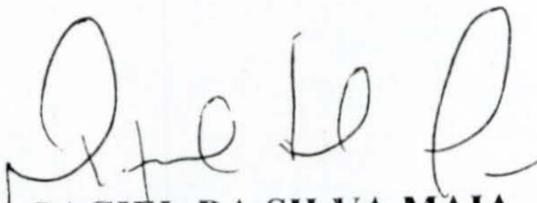
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2418, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11917/97-0,

RESOLVE designar a servidora MÁRCIA VALÉRIO GERMANO DIAS, matrícula 2146, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



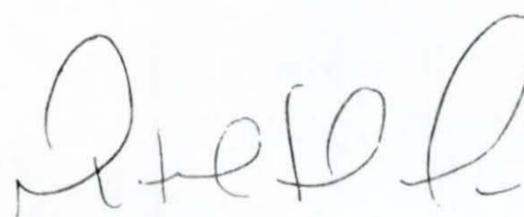
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2419, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11910/97-6,

RESOLVE designar o servidor CIROMAR DOS SANTOS AMARAL, matrícula 850, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



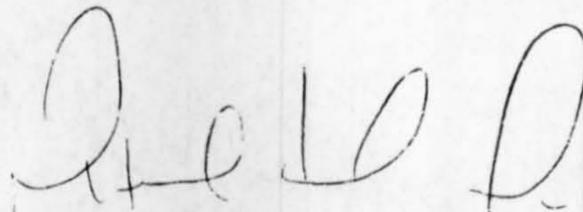
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2420, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12467/97-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE JESUS LIMA SOUZA, matrícula 1865, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete da Liderança do PFL, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



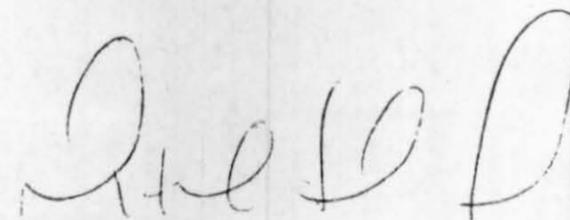
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2421, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12189/97-9,

RESOLVE designar o servidor RICARDO DE FIGUEIREDO COSTA, matrícula 1580, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Gerson Camata, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



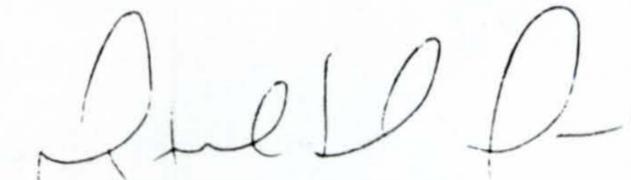
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2422, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12438/97-9,

RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO MENDONÇA LOPES, matrícula 2105, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Industria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete da Liderança do PDT, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2423, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12262/97-8,

RESOLVE designar a servidora ELIANE SILVA DOS REIS, matrícula 1145, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Industria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



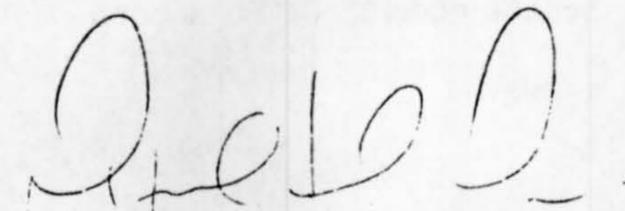
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2424, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12394/97-1,

RESOLVE designar a servidora ANA LÚCIA GOMES PRADO, matrícula 1849, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



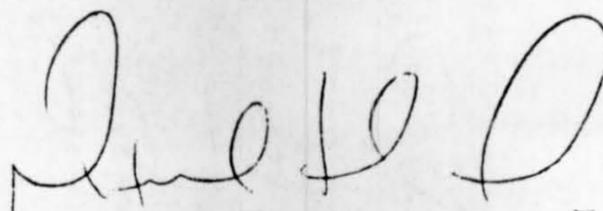
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2425, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12654/97-3,

RESOLVE designar a servidora JANILDA MONTEIRO, matrícula 1380, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Pedro Simon, com efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



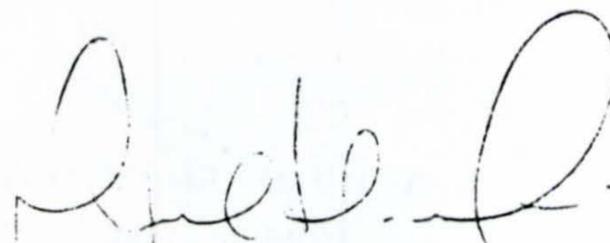
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2426 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11729/97-0,

RESOLVE designar a servidora ROSALINA ALVES TEIXEIRA, matrícula 2012, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº2427, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12567/97-3,

RESOLVE designar a servidora PATRICIA RATTO ABRITTA, matrícula 1511, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

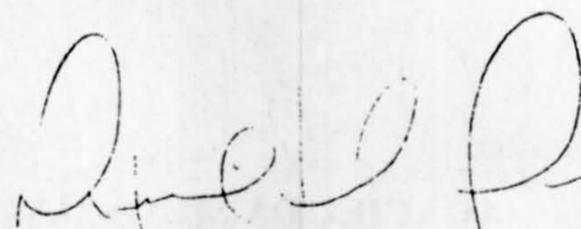
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2428 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11727/97-7,

RESOLVE designar a servidora DEUSALENE MILHOMEM LEITE SILVA, matrícula 2018, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

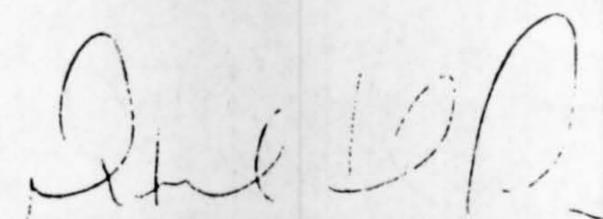
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2429 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11849/97-5,

RESOLVE designar o servidor GIVON SIQUEIRA MACHADO FILHO, matrícula 3377, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



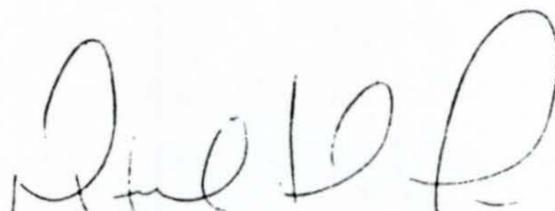
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2430 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11485/97-3,

RESOLVE designar a servidora MARIA EMÍLIA VEIL DA COSTA, matrícula 2276, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Odacir Soares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



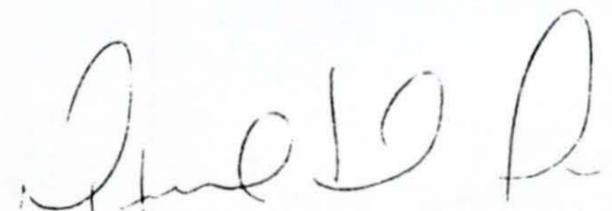
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2431 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 11810/97-1,

RESOLVE designar a servidora MARIA SÔNIA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 1475, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



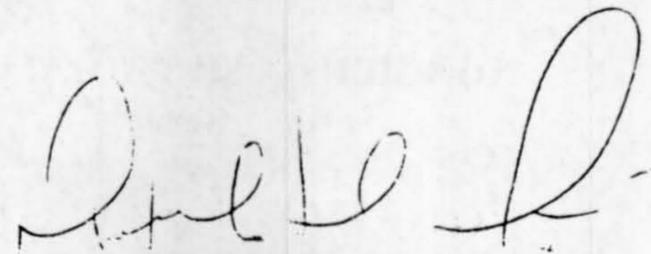
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2432 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11851/97-0,

RESOLVE designar o servidor EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 2178, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



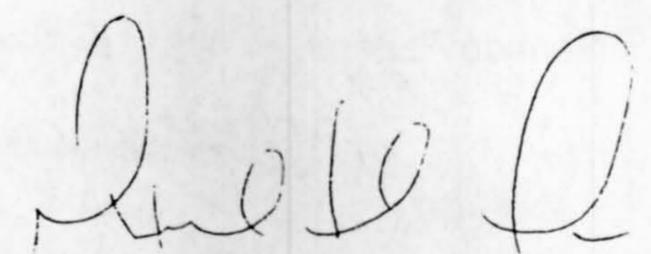
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2433 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11856/97-1,

RESOLVE designar a servidora SANDRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3805, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

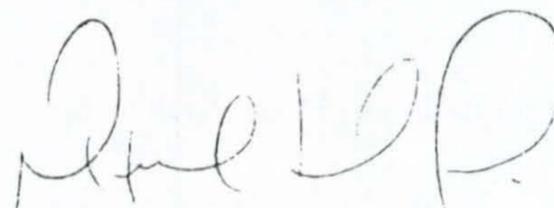
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 2434 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11728/97-3,

RESOLVE designar o servidor ROGERIO LACERDA, matrícula 5098, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2435 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

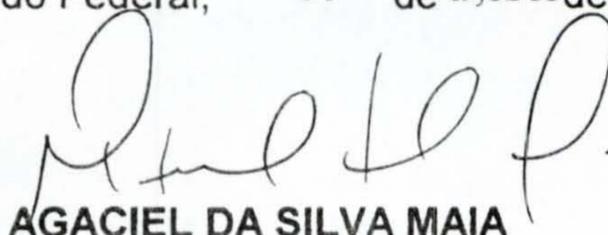
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTÔNIO FERNANDES DE MOURA SOBRINHO, matrícula nº 3198, e ANTÔNIO PIO SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 3624, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-contrato nº 019/97, celebrado entre o Senado Federal e EDITORA JCN LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 2436 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

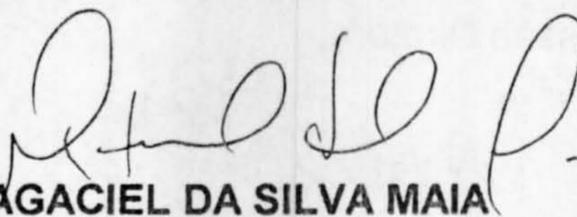
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO PAIXÃO DE LIMA, matrícula nº 2574, e CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5109, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-contrato nº 020/97, celebrado entre o Senado Federal e RECAPAGEM ROYAL LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 2437 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

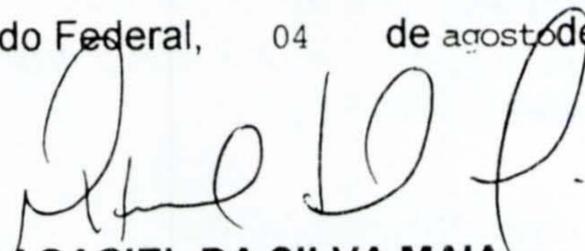
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EDGAR BENÍCIO ROSA, matrícula nº 4833, e ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, matrícula nº 5308, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 111/97, celebrado entre o Senado Federal e ÁUDIO MERCANTIL LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2438 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

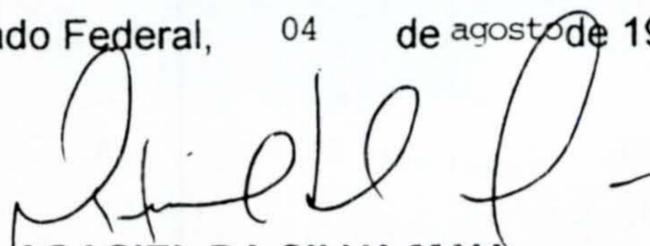
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, matrícula nº 4775, e JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 3478, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 045/96, celebrado entre o Senado Federal e STAND BY SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 2439 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

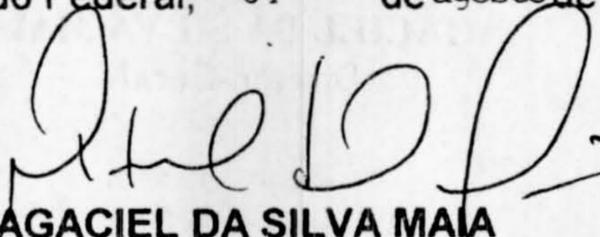
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EDGAR BENICIO ROSA, matrícula nº 4833, e ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, matrícula nº 5308, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 112/97, celebrado entre o Senado Federal e PANAVIDEO - TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



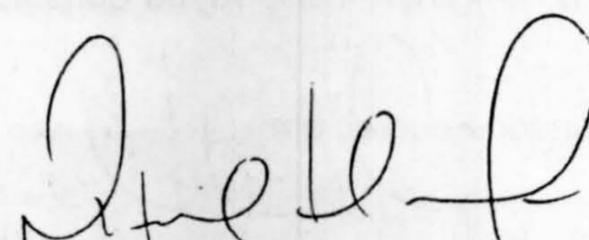
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº.2440, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12114/97-9,

RESOLVE designar o servidor ANÍBAL GANZERT, matrícula 4726, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Policiamento e Segurança Interna da Subsecretaria de Segurança Legislativa, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



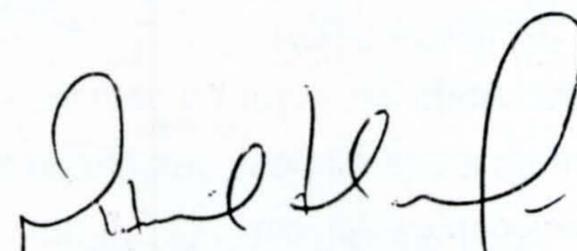
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2441 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011735/97-0,

RESOLVE designar o servidor GAETANO RÉ, matrícula 747, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa , Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 04 de agosto de 1997.



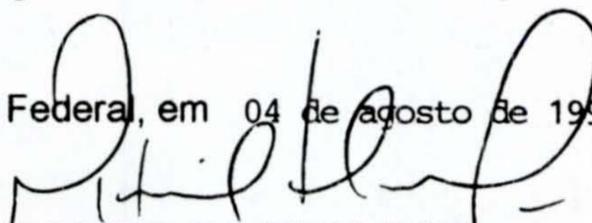
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2442 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.011/97-9,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, o servidor **JAIR ALVES DE OLIVEIRA CASQUEIRO**, Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei n.º 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF n.º 42, de 1993, e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF n.º 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral n.º 148, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória n.º 1.480-32/97, publicada em 12.07.97, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 04 de agosto de 1997.



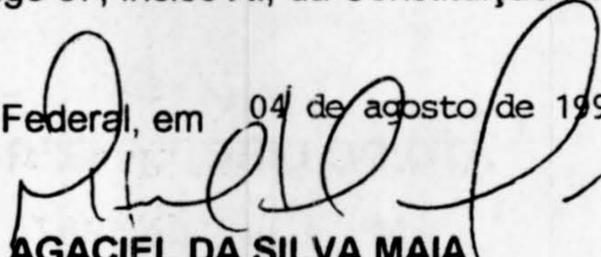
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2443 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.996/97-1,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, o servidor **HORLANDO RODRIGUES DE MENEZES**, Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-32/97, publicada em 12.07.97, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 04 de agosto de 1997..


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

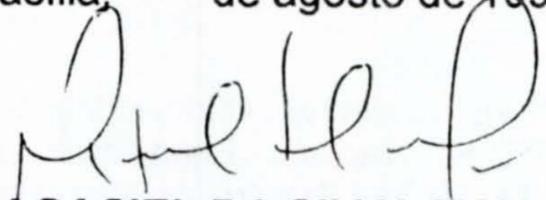
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2444 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar GIOVANNI GARGIULO FILHO, matrícula **2001-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e

Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de **04/08/97**.

Brasília, ⁰⁴ de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

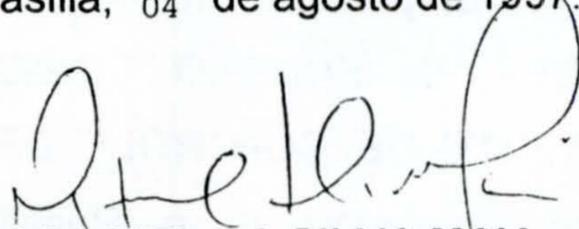
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2445 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar GIOVANNI GARGIULO FILHO, matrícula **2001-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de **04/08/97**.

Brasília, ⁰⁴ de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

<p style="text-align: center;">MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;">2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;">3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Lucidio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário</p> <p>1ª - Emilia Fernandes - PTB - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4ª - Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder Epitacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p>
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder Valmir Campelo</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Regina Assumpção</p>

Atualizada em 25/7/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA-
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B F CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLAUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSON ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACILADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSE SERRA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB			
LUCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2291/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA

VICE-PRESIDENTE: (VAGO)

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOSÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1228
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32.	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES**

PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228

PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LUDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA**

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Mariuce Pinto (1)	Bloco Parlamentar PFL/PTB	Paulo Bornhausen	Antônio Ueno
Casildo Maldaner		Roberto Requião			José Carlos Vieira
Vilson Kleinubing	PFL	Joel de Hollanda	PMDB	Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Romero Juca		Júlio Campos			Rivaldo Macari
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo	PSDB	Franco Montoro	Yeda Crusius
Espendão Amin	PPB		PPB		João Pizzolatti
Emília Fernandes	PTB		PP	Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)	PP		PT		Miguel Rossetto
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos			

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95
 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Junior, em 1-2-96



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

RS 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Oswaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vítor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Parão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

As Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 4,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº 920001-2, **Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS